

# Relatório de Transparência 2023

EY Portugal

# Índice

|  |           |
|--|-----------|
| Mensagem do Presidente do Conselho de Administração e da Liderança de <i>Assurance</i> .....                                     | 4         |
| <b>Quem somos</b> .....  | <b>8</b>  |
| Estrutura jurídica, propriedade e governação .....   | 8         |
| Ligação com a rede .....   | 10        |
| Criação de valor a longo prazo para a sociedade .....  | 11        |
| <b>Sistema de gestão de qualidade</b> .....  | <b>14</b> |
| Do Sistema de Controlo Interno da Qualidade ao Sistema de Gestão de Qualidade .....  | 14        |
| <b>Componentes do nosso Sistema de Gestão de Qualidade</b> .....   | <b>18</b> |
| Procedimento de avaliação do risco do Sistema de Gestão de Qualidade .....   | 18        |
| Governança e liderança .....   | 19        |
| Requisitos éticos e legais relevantes .....  | 19        |
| Aceitação e continuidade de clientes .....   | 22        |
| Execução de auditorias .....   | 23        |
| Recursos .....   | 27        |
| Informação e comunicação .....   | 29        |
| Processo de monitorização e remediação do Sistema de Gestão de Qualidade .....   | 30        |
| <b>Infraestrutura de apoio à qualidade</b> .....   | <b>34</b> |
| <b>Práticas de independência</b> .....   | <b>40</b> |
| <b>Investimento em talento excecional e formação contínua</b> .....  | <b>44</b> |
| Desenvolvimento dos colaboradores da EY .....  | 44        |
| <b>Proveitos e remuneração</b> .....   | <b>50</b> |
| Informação financeira .....  | 50        |
| Remuneração dos Sócios ( <i>Partners</i> ) .....   | 51        |
| <b>Anexo 1: Listagem dos acionistas da Sociedade e dos Revisores Oficiais de Contas contratados em 30 de junho de 2023</b> ..... | <b>53</b> |
| <b>Anexo 2: Entidades de interesse público - clientes de auditoria da EY Portugal</b> .....                                      | <b>55</b> |

Anexo 3: Identificação das Firmas de Auditoria na União Europeia  
pertencentes à rede EY e dos países onde estão habilitadas a exercer ..... 57

Anexo 4: Indicadores de qualidade de auditoria ..... 60



## Mensagem do Presidente do Conselho de Administração e da Liderança de Assurance



**João Alves**  
EY Portugal  
Managing Partner

Sejam bem-vindos ao Relatório de Transparência da Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S. A. ("EY Portugal") relativo ao período de 1 de julho de 2022 a 30 de junho de 2023. Estamos cientes de que o modo como desenvolvemos a qualidade na auditoria, identificamos e mitigamos os riscos e mantemos a nossa independência enquanto auditores, deve ser comunicado de forma transparente às nossas partes interessadas. Este relatório é uma das formas através das quais comunicamos o que estamos a fazer em cada uma destas áreas.

A realização de auditorias de alta qualidade com independência, integridade, objetividade e ceticismo profissional é crucial para servir o interesse público e é uma prioridade máxima para a EY Portugal e para toda a rede EY. Auditorias de alta qualidade criam confiança nos mercados de capitais, o que induz investimento e crescimento económico, criando valor sustentável para a Sociedade no longo prazo.



**Rui Martins**  
EY Portugal  
Assurance Leader

As empresas, os reguladores e outras partes interessadas contam connosco para possamos atingir a excelência em todos os serviços que prestamos e, para que tal aconteça, estamos empenhados na melhoria contínua e em proporcionar um ambiente em que os auditores possam ser bem sucedidos. Para isso, é necessário recrutar, desenvolver e reter pessoas talentosas e ajudar no desenvolvimento das suas carreiras, adotar soluções inovadoras, encorajar a simplificação e avaliar criticamente o trabalho das equipas de auditoria para identificar áreas de melhoria. O nosso objetivo é ir além dos padrões regulatórios e produzir auditorias de alta qualidade. Na EY Portugal, a nossa reputação baseia-se e assenta na prestação de serviços de auditoria profissionais de elevada qualidade, de forma objetiva e ética em cada entidade que auditamos.



**Ana Salcedas**  
EY Portugal  
Financial Services Leader

Continuamos a adotar os objetivos de transparência do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de abril de 2014, bem como da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro (Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas - "EOROC") e Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro (Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria), ambas com alterações introduzidas pela Lei n.º 99-A/2021, de 31 de dezembro, que exigem que os revisores oficiais de contas de entidades de interesse público publiquem relatórios anuais de transparência. O Relatório de Transparência de 2023 cumpre com os requisitos do Regulamento europeu e da legislação local e cobre o exercício fiscal de 1 de julho de 2022 a 30 de junho 2023, tal como quaisquer outros eventos mais recentes.

O presente relatório destaca o modo como implementámos a *International Standard on Quality Management 1* (ISQM 1) para promover ainda mais melhorias na qualidade das auditorias. A nova norma, em vigor desde 15 de dezembro de 2022, exige que as firmas de auditoria concebam, implementem e monitorizem um sistema de gestão de qualidade. A abordagem da EY à ISQM 1 assenta na nossa forte integração global e nos nossos processos e controlos existentes concebidos para melhorar e suportar continuamente a qualidade das auditorias. A EY Portugal, juntamente com outras firmas-membro da EY que realizam serviços no âmbito da ISQM 1, realizou a primeira avaliação anual do seu Sistema de Gestão de Qualidade em 30 de junho de 2023. A conclusão da nossa avaliação anual em 30 de junho de 2023 indica que o nosso Sistema de Gestão de Qualidade fornece uma segurança razoável de que os objetivos do mesmo estão a ser alcançados. Poderão ser encontrados mais detalhes sobre esta avaliação na Secção de **Sistema de Gestão de Qualidade** deste relatório.

**O nosso propósito:  
Construir um melhor  
mundo de negócios**

A EY está empenhada em fazer a sua parte na construção de um melhor mundo de negócios.

As auditorias realizadas pela EY contribuem para fortalecer a confiança nos negócios e no mercado de capitais. Os auditores da EY servem o interesse público ao realizarem auditorias de elevada qualidade e baseadas na análise de dados com independência, integridade, objetividade e ceticismo profissional. Ao fazê-lo, a EY ajuda a proteger e a promover valor sustentável e de longo prazo para todas as partes interessadas.

A *NextWave* é a nossa estratégia global e a nossa ambição de proporcionar valor a longo prazo aos clientes, às pessoas e à sociedade. A EY continua a focar-se na criação, proteção e mensuração de valor a longo prazo através das quatro dimensões da nossa estratégia: valor das pessoas, valor do cliente, valor social e valor financeiro. É através da integração de todas estas dimensões que a EY cumpre o seu propósito de construir um melhor mundo de negócios (*Building a better working world*).

Poderá conhecer melhor esta estratégia e como ela se aplica aos nossos serviços de auditoria nas Secções de **Execução de Auditorias** e **Infraestrutura de Apoio à Qualidade**. Neste relatório, também podem saber mais sobre o programa *Sustainable Audit Quality* (SAQ), ou Qualidade de Auditoria Sustentável, o qual fornece uma estrutura que ajuda a lidar com os riscos de auditoria, em constante evolução, e uma abordagem globalmente consistente para sustentar auditorias de elevada qualidade em toda a rede EY. Poderá, ainda, conhecer como continuamos a transformar a forma como as equipas da EY realizam auditorias às demonstrações financeiras e como satisfazem as necessidades empresariais em constante mudança e as expectativas das partes interessadas. No centro da nossa transformação está a consistência em como aplicamos a nossa metodologia de auditoria, como gerimos as nossas auditorias e como utilizamos tecnologia inovadora. Este compromisso inclui um investimento de mil milhões de dólares numa plataforma tecnológica de auditoria de nova geração para facilitar a confiança, transparência e evolução contínua. O programa de investimento integrará as tecnologias de auditoria existentes numa única plataforma global harmonizada, ao mesmo tempo que alavanca as tecnologias avançadas para maximizar as capacidades e potenciar a nova geração de serviços de *assurance* baseados em dados.

Também comunicamos atualizações ao nosso compromisso contínuo com a sustentabilidade, dentro da EY e para com os clientes da EY, como um elemento importante na criação de valor a longo prazo para todas as partes interessadas. Por exemplo, os serviços de *assurance* podem ajudar os clientes e toda a organização da EY a responder aos investidores e partes interessadas que procuram informação não financeira mais robusta e transparente. O relato não financeiro ou relato ambiental, social e de governação (*Environmental, Social and Governance*, ESG) necessitará de mensuração e métricas que ultrapassam os tradicionais elementos das demonstrações financeiras e cuja certificação independente pode ser importante para proporcionar valor a longo prazo. A EY, como organização global, está a realizar, também, o seu próprio caminho para a sustentabilidade, a qual inclui a ambição de reduzir as emissões de carbono em número absoluto em 40% através de um plano de ação baseado em sete pilares, enquanto mantém a sua ambição de crescimento de atividade. A EY tornou-se *carbon negative* em 2021, e manteve-se *carbon negative* em 2022, após termos alcançado o objetivo da neutralidade carbónica em 2020. A EY Portugal alia-se à rede global na prossecução destes objetivos.

A EY Portugal continua empenhada em melhorar a qualidade da auditoria e em manter a sua independência, para tanto levando em consideração vários fatores, incluindo a avaliação do nosso Sistema de Gestão de Qualidade que inclui os resultados de controlos de qualidade externos e internos. A melhoria contínua e sustentável da qualidade de auditoria implica que se desafiem abordagens de auditoria anteriores, procurando dar resposta aos resultados dos controlos de qualidade através da tomada de ações concretas.

A necessidade de confiança no relato financeiro nos mercados de capital nunca foi tão elevada e os auditores desempenham um papel importante para que tal aconteça.

Encorajamos todas as nossas partes interessadas à leitura deste relatório - incluindo os clientes e os seus investidores, os membros de comissões de auditoria, e os reguladores - e a continuarem a acompanhar a nossa estratégia, bem como na discussão da abordagem a qualquer um dos assuntos elencados neste relatório.



João Carlos Miguel Alves  
Presidente do Conselho de Administração  
Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.



Rui Abel Serra Martins  
Administrador  
*Assurance Leader*  
Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.



Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto  
Administradora  
*Financial Services Leader*  
Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.



## Quem somos

# Quem somos



Em Portugal, a Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S. A. assume a natureza jurídica de sociedade anónima, constituída de acordo com as normas constantes do Artigo 271º e seguintes do Código das Sociedades Comerciais, tem a sua sede social na Avenida da República, n.º 90, 6º andar em Lisboa e um escritório na Avenida da Boavista, n.º 36, 3º andar no Porto, e o número único de pessoa coletiva e matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa 505988283, encontrando-se devidamente inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o número 178 e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o número 20161480 e é uma firma-membro da rede Ernst & Young Global Limited, uma sociedade inglesa limitada por garantia. A sociedade encontra-se também registada na *Public Company Accounting Oversight Board* (PCAOB), desde 2004, com o número 1498, na qualidade de Non-US Registered Firm e na *Financial Reporting Council* (FRC), desde 2022, com o número PT3106.

Neste relatório referimo-nos à Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S. A. como "EY Portugal", a "Firma", "nós" ou "nosso". EY refere-se coletivamente à organização global das firmas-membro da EYG.

O capital social de 1.340.000 euros, totalmente subscrito e realizado, é detido em 99,9996% por acionistas Revisores Oficiais de Contas e em 0,0004% por acionistas não Revisores Oficiais de Contas, embora Auditores registados em países membros da União Europeia.

Apresentamos no Anexo I uma lista com o nome de todos os acionistas, juntamente com uma relação dos Revisores Oficiais de Contas contratados ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do Artigo 49º do EOROC, bem como dos Revisores Oficiais de Contas em regime de contrato de trabalho.

O sítio na internet da rede a que pertencemos é: <http://www.ey.com>.

A rede da EY Portugal inclui quatro outras firmas-membro da EYG:

- Ernst & Young, S.A.
- EY Managed Services, Lda.
- Ernst & Young Angola, Lda.
- Ernst & Young - Sociedade de Contabilistas e Auditores Certificados, Limitada (Moçambique)

A Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A. foi administrada, no período compreendido entre 1 de julho de 2022 e 30 de junho de 2023, por um Conselho de Administração composto por cinco acionistas da sociedade, estando a fiscalização a cargo de um Conselho Fiscal e de um Revisor Oficial de Contas. O prazo de duração do mandato destes órgãos sociais é de um ano.

Nas relações com terceiros, as Certificações Legais de Contas, Relatórios, Pareceres e outros documentos decorrentes do exercício de funções de interesse público, são assinados, em nome e em representação da sociedade, única e exclusivamente, por acionistas revisores oficiais de contas administradores, ou com poderes bastantes para proceder a essa assinatura, em estrito cumprimento do preceituado no Artigo 128º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

## Conselho Administração

O Conselho de Administração era composto, à data de 30 de junho de 2023, pelos seguintes membros:

João Carlos Miguel Alves - Presidente  
*Country Managing Partner*

Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto - Vogal  
*Financial Services Leader*

Luís Miguel Gonçalves Rosado - Vogal  
*Country Risk Management Director*

Rui Abel Serra Martins - Vogal  
*Assurance Leader*

Rui Manuel da Cunha Vieira - Vogal  
*Country Professional Practice Director*

## Conselho Fiscal

Presidente: Anabela de Jesus Nunes Prates (ROC)

Vogal: Daniela Filipa Ferreira Madeira

Vogal: Ana Margarida de Carvalho Lança

Suplente: Telma Carreira Curado (ROC)

## Revisor Oficial de Contas

Antunes Rodrigues & Célia Custódio - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., representada por Célia Maria Pedro Custódio (ROC).

As firmas-membro da EY encontram-se agrupadas em três Áreas geográficas: Américas, Ásia-Pacífico e EMEIA (Europa, Médio Oriente, Índia e África). As Áreas geográficas são compostas por várias Regiões. As Regiões são agrupamentos de firmas-membro (e no caso dos EUA de dentro dessa firma-membro) ao longo de linhas geográficas, com exceção da Região de *Financial Services Organization* (FSO) que inclui as atividades de serviços financeiros das firmas-membro dentro de uma Área.

A EY Portugal faz parte da Área designada por EMEIA, a qual integra firmas-membro da EYG em 92 países. Dentro da EMEIA existem oito Regiões. A EY Portugal faz parte da Região *Europe West* e da Região FSO.

A Ernst & Young (EMEIA) Limited (EMEIA Limited), uma sociedade inglesa limitada por garantia, é a principal entidade de coordenação para as firmas-membro da EYG na Área da EMEIA. A EMEIA Limited facilita a coordenação destas firmas e a cooperação entre elas, mas não as controla. A EMEIA Limited é uma firma-membro da EYG não levando a cabo quaisquer operações financeiras nem prestando quaisquer serviços profissionais.

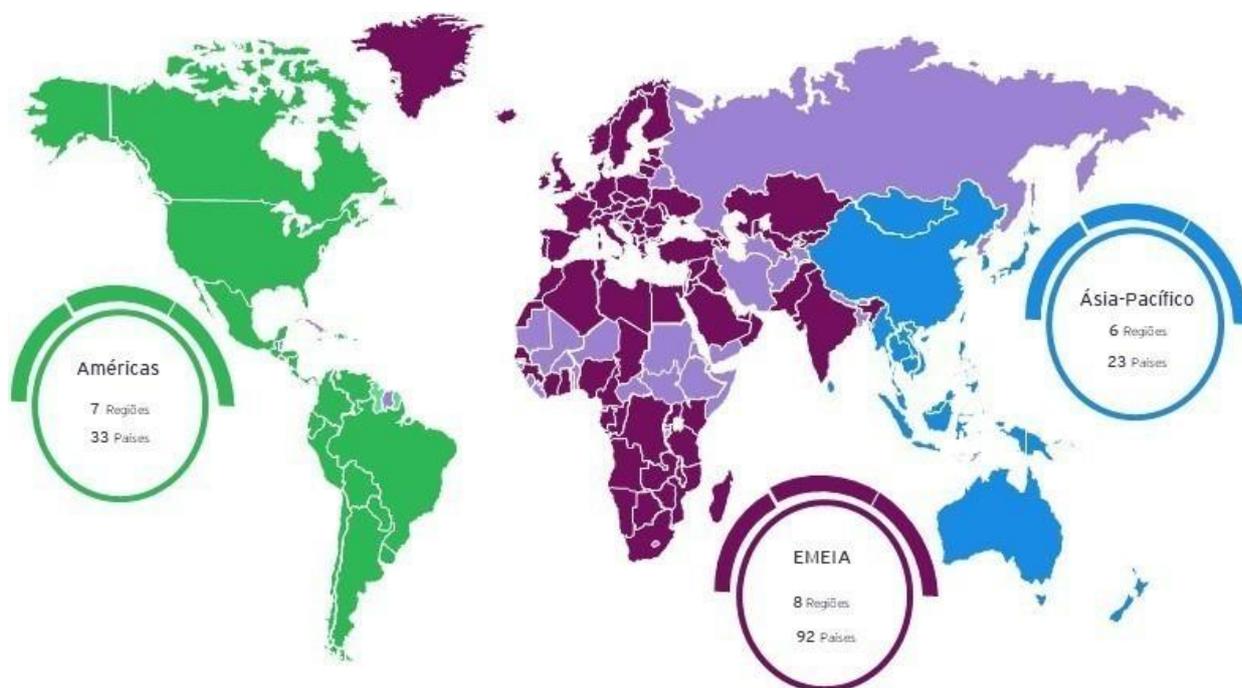
Cada Região elege um *Regional Partner Forum* (RPF), cujos representantes aconselham e atuam como uma “caixa de ressonância” para a Liderança Regional. O *Partner* eleito como Presidente do RPF atua, também, como representante da Região no Conselho de Governação Global, tal como descrito abaixo.

Na Europa existe uma *holding*, a EY Europe SRL (EY Europe). A EY Europe é uma entidade cooperativa na Bélgica, com responsabilidade limitada. É uma sociedade de auditoria registada no Instituto de Auditores de Empresas na Bélgica, mas não realiza auditorias nem presta quaisquer serviços profissionais.

Na medida do permitido por lei e por regulamentação local, a EY Europe SRL adquiriu ou vai ainda adquirir controlo de voto das firmas-membro da EYG que atuam na Europa. A EY Europe SRL é uma firma-membro da EYG.

O Conselho de Administração da EY Europe é constituído por *Partners* seniores de firmas-membro da EYG na Europa. Tem autoridade e responsabilidade pela execução da estratégia e gestão da EY Europe.

### Áreas, Regiões e Países da EY\*



\*Números em 1 de julho de 2023



### Ligação com a rede

A EY é líder global em serviços de auditoria, consultoria fiscal, estratégia e transações e consultoria. Em todo o mundo, mais de 390.000 pessoas em mais de 148 países partilham o compromisso da construção de um melhor mundo de negócios, unidas por valores partilhados e por um firme compromisso com a qualidade, integridade e uso de ceticismo profissional. No mercado global de hoje, a nossa abordagem integrada é particularmente importante na realização de auditorias multinacionais, que podem abranger quase todas as jurisdições no mundo, de elevada qualidade.

Esta abordagem integrada permite às firmas-membro da EY desenvolver o alcance e a profundidade dos conhecimentos e experiências necessários para realizar auditorias diversas e complexas.

A EYG coordena as várias atividades das firmas-membro e promove a cooperação entre elas. A EYG não presta serviços, mas os seus objetivos incluem a promoção de serviços excecionais e de alta qualidade aos clientes, a serem prestados pelas firmas-membro em todo o mundo. Cada firma-membro é uma entidade jurídica distinta. As suas obrigações e responsabilidades enquanto membros da EYG são regidas pelos regulamentos da EYG e por vários outros acordos.

A estrutura e os principais órgãos da organização global, descritos abaixo, refletem o princípio de que a EY, enquanto organização global, possui uma estratégia comum partilhada.

Ao mesmo tempo, a rede opera a nível Regional dentro das Áreas. Este modelo operacional permite um foco maior nas partes interessadas nas Regiões, permitindo que as firmas-membro estabeleçam relações mais fortes com os clientes e outras entidades em cada país e ofereçam melhores respostas às necessidades locais.



### Conselho de Governação Global

O Conselho de Governação Global (CGG) é um órgão de governo chave da EYG. É composto por um ou mais representantes de cada Região, outros *Partners* das firmas-membro na qualidade de representantes gerais e Independentes Não-Executivos (INEs). Os Representantes Regionais que, por sua vez, não possuem funções de gestão, são eleitos pelos seus RPFs para um mandato de três anos, com a possibilidade de uma única renomeação de três anos.

O CGG aconselha a EYG sobre as políticas, as estratégias e os aspetos de interesse público das suas tomadas de decisão. O CGG aprova, em certas circunstâncias sob recomendação do Executivo Global (EG), uma série de questões que podem afetar a EY.



### Independentes Não-Executivos

Até seis Independentes Não-Executivos (*global* INEs) são nomeados externamente à EY. Os *global* INEs são líderes seniores, tanto do setor público como do setor privado e representam contextos geográficos e profissionais diversificados. Trazem à organização global e ao CGG os benefícios significativos das suas diferentes perspetivas e profundos conhecimentos. Os *global* INEs também formam a maioria do Sub-Comité de Interesse Público (PIC) do CGG. O papel do PIC inclui aspetos relativos a tomadas de decisão sobre temas de interesse público e de diálogo com as partes interessadas, temas que surjam via aplicação de políticas e procedimentos de denúncia e envolvimento em discussões sobre gestão de qualidade e risco. Os *global* INEs são nomeados por um comité próprio, aprovados pelo EG e ratificados pelo CGG.



### Executivo Global

O Executivo Global (EG) agrega as funções de liderança da EY, bem como os serviços e as geografias. É presidido pelo Presidente e *Chief Executive Officer* (CEO) da EYG e inclui os *Global Managing Partners* de *Client Service* e *Business Enablement*, os *Area Managing Partners*, o líder global da área funcional de *Talent*, os líderes globais das linhas de serviços de *Assurance*, Consultoria, *Strategy and Transactions* e Consultoria Fiscal e um *Partner* de uma firma-membro da EYG em sistema de rotação.

O EG inclui, também, o Vice-Presidente Global de Mercados, o Vice-Presidente Global de Transformação, o *Chief Client Technology Officer*, o Presidente do Comité das Contas Globais e o Presidente do Comité dos Mercados Emergentes, assim como um representante das firmas dos mercados emergentes.

O EG e o CGG aprovam as nomeações para Presidente e CEO da EYG e ratificam as nomeações dos *Global Managing Partners*. O EG também aprova as nomeações dos Vice-Presidentes Globais. O CGG ratifica as nomeações de quaisquer Vice-Presidentes Globais que façam parte do EG.

As responsabilidades do EG incluem a promoção dos objetivos globais e o desenvolvimento, aprovação e, quando pertinente, a implementação de:

- Estratégias e planos globais
- Normas, metodologias e políticas comuns a serem promovidas nas firmas-membro
- Iniciativas relacionadas com os colaboradores, incluindo os critérios e processos de admissão, avaliação, desenvolvimento, políticas de remuneração e reforma dos *Partners*
- Programas de melhoria da qualidade e proteção
- Propostas relativas a questões regulatórias e políticas públicas
- Políticas e diretrizes relativas aos serviços a clientes internacionais prestados pelas firmas-membro, desenvolvimento do negócio, mercados e *branding*
- Fundos para desenvolvimento e prioridades de investimento da EY
- Relatórios financeiros e orçamentos anuais da EYG
- Recomendações do CGG.

O EG é informado regularmente sobre a implementação da ISQM 1 e de aspetos que requeiram a sua atenção.

O EG detém ainda o poder de mediar e solucionar litígios entre firmas-membro.



#### Comités do EG

Constituídos pelos membros do EG e reunindo representantes de toda a organização, os Comitês do EG são responsáveis por fazer recomendações ao EG. Para além do Comité Global de Auditoria, exemplos de outros Comitês incluem *Assurance*, Consultoria, Consultoria Fiscal e *Strategy and Transactions*, Mercados Globais e Investimentos, Contas Globais, Mercados Emergentes, *Talent* e *Risk Management*.



#### Grupo de Prática Global

Este grupo reúne os membros do EG, dos Comitês do EG, os líderes das Regiões e os líderes dos setores. O Grupo de Prática Global pretende garantir um entendimento comum entre as firmas-membro dos objetivos estratégicos da EY e consistência de execução em toda a organização.



#### Firmas-membro da EYG

Nos termos dos regulamentos da EYG, as firmas-membro comprometem-se a prosseguir os objetivos da EY, como seja a prestação de serviços de elevada qualidade em todo o mundo. Para esse fim, as firmas-membro implementam as estratégias e planos globais

e trabalham para assegurar a capacidade necessária no âmbito de serviços prestados. São obrigadas a respeitar normas, metodologias e políticas comuns, incluindo aquelas relativas à metodologia de auditoria, qualidade e gestão do risco, independência, partilha de conhecimentos, recursos humanos e tecnologia.

Acima de tudo, as firmas-membro da EYG comprometem-se em conduzir as suas práticas profissionais em conformidade com as normas éticas e profissionais, bem como com todos os requisitos legais. Este compromisso com a integridade e agir corretamente é sustentado pelo Código de Conduta Global da EY e pelos valores da EY, tal como descrito abaixo.

Além de adotarem as normas da EYG, as firmas-membro celebram vários outros acordos que abrangem os aspetos da sua participação como membros na organização EY, tais como o direito e a obrigação de utilizarem o nome EY e a partilha de conhecimentos entre as firmas-membro.

As firmas-membro estão sujeitas a inspeções que avaliam a sua adesão aos requisitos e políticas da EYG, tais como a independência, qualidade e gestão do risco, metodologia de auditoria e recursos humanos. As firmas-membro incapazes de respeitar os compromissos de qualidade e outros requisitos de adesão da EYG estão sujeitas a exclusão da organização EY.



#### Criação de valor a longo prazo para a sociedade

Na EY, acreditamos que a sustentabilidade diz respeito a todos. A EY, como organização, está a efetuar mudanças globais, a construir alianças, está a forçar o espírito colaborativo ao reunir todas e cada uma das áreas de negócio para dela fazerem parte. A EY continua a concentrar-se em criar, proteger e medir o valor a longo prazo em todas as quatro dimensões da estratégia *NextWave* - valor das pessoas, valor do cliente, valor social e valor financeiro. É integrando todas estas dimensões que a EY cumpre o seu propósito de "Construir um melhor mundo de negócios".

Desde aconselhar os governos sobre a forma de construir economias mais sustentáveis e inclusivas a incentivar os operadores económicos a focarem-se e a relatarem a sua criação de valor a longo prazo para todas as partes interessadas, a EY através dos serviços que presta já desempenha um papel vital nesta área. No entanto, mais pode e deve ser feito à medida que todas as partes interessadas definem os seus papéis neste percurso.

Participamos, com orgulho, no Pacto Global da Organização das Nações Unidas desde 2009, e estamos empenhados em integrar os 10 Princípios deste Pacto Global e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas na nossa estratégia, cultura e operações.

Entre outros, este empenho reflete-se em:



Estruturas de governação de responsabilidade corporativa

Na EY a responsabilidade corporativa é coordenada pelo Conselho de Responsabilidade Corporativa. Este órgão inclui membros do Executivo Global e líderes seniores em representação de todas as linhas de serviço, funções e áreas geográficas da EY.



A ambição de impacto social da EY

O programa global de responsabilidade corporativa, EY Ripples, reúne a rede global da EY com o objetivo de impactar positivamente mil milhões de vidas até 2030. No ano fiscal de 30 de junho de 2023, a EY impactou positivamente 46 milhões de vidas através deste programa. Até esta data, as iniciativas do EY Ripples beneficiaram mais de 127 milhões de pessoas, apoiadas em:

- ▶ Um enfoque rigoroso em três áreas (apoiando a próxima geração de força de trabalho, trabalhando com empreendedores com impacto e acelerando a sustentabilidade ambiental), onde as competências distintivas, conhecimento e experiência das pessoas da EY pode fazer maior diferença
- ▶ Na colaboração com outras organizações que possuem os mesmos objetivos, criando ecossistemas capazes de provocar a mudança em larga escala. Por exemplo, a iniciativa TRANSFORM em parceria com a Unilever e o *Foreign, Commonwealth and Development Office* do Reino Unido, que visa modificar a vida de 150 milhões de pessoas da África subsaariana e da Ásia do sul até 2030, combatendo a desigualdade
- ▶ Mais colaboração para criar um impacto social positivo duradouro através de atividades tais como a criação de um programa de aprendizagem baseado em texto para estudantes carenciados. A EY recebeu recentemente o Prémio *SAP Pinnacle for Social Impact 2022*, por este trabalho



Compromisso com os direitos humanos

Em 2021, o Executivo Global assinou uma declaração reafirmando o seu compromisso em defender e proteger os direitos humanos. O compromisso centra-se nos direitos de todas as pessoas da EY, no impacto dos contratos que temos com os nossos

clientes, nas partes interessadas, nas cadeias de fornecimento da EY, e na inclusão ativa. A EY continuou a concentrar-se numa governação forte em torno deste compromisso.



A ambição carbónica da EY

A EY alcançou o *carbon negative* em 2021, manteve-se *carbon negative* em 2022 e ambiciona ser *net zero* em 2025. A EY esforça-se por alcançar estes objetivos reduzindo significativamente as emissões absolutas de carbono, e, posteriormente, removendo e compensando mais do que a quantia remanescente todos os anos. Para alcançar o *net zero* em 2025, as firmas-membro da EY planeiam reduzir as emissões absolutas de 40% nos âmbitos 1, 2 e 3 (tendo por base os valores de 2019), e consistente com o objetivo de 1,5°C aprovado pela iniciativa *Science Based Targets*. As ações específicas a realizar incluem:

- ▶ Redução das emissões relacionadas com viagens empresariais, com um objetivo de redução de 35% em 2025, em comparação com os valores de 2019
- ▶ Redução da utilização de eletricidade no escritório, e procura de utilização a 100% de energias renováveis para as restantes necessidades, alcançando em 2025 a RE100 *membership*
- ▶ Estruturar Acordos de Compra de Energia Elétrica, a fim de introduzir nas redes nacionais mais eletricidade renovável do que aquela que a EY consome
- ▶ Utilização de soluções naturais e tecnológicas que visam a redução de carbono, retirando da atmosfera ou neutralizando, anualmente, mais carbono do que aquele que emitimos
- ▶ Proporcionar às equipas da EY ferramentas para calcularem e depois poderem reduzir as emissões de carbono nos serviços prestados
- ▶ Exigir a 75% dos seus fornecedores, por valores despendidos, que estabelecem metas de descarbonização até 2025
- ▶ Investir em serviços e soluções que ajudem os clientes a criar valor a partir da descarbonização dos seus negócios bem como criar soluções para enfrentar outros desafios e oportunidades de sustentabilidade



## Sistema de Gestão de Qualidade

# Sistema de Gestão de Qualidade



## Do Sistema Interno de Controlo de Qualidade ao Sistema de Gestão de Qualidade

Durante este ano, concluímos a implementação da Norma Internacional de Gestão de Qualidade 1 (ISQM 1), que entrou em vigor em 15 de dezembro de 2022, e concluímos a transição do nosso Sistema Interno de Controlo de Qualidade para o nosso Sistema de Gestão de Qualidade.

O nosso Sistema de Gestão de Qualidade aqui apresentado cumpre, também, os requisitos da Norma Internacional de Controlo de Qualidade (ISQC 1), emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board* (IAASB).

No contexto da ISQM 1 e da avaliação anual do nosso Sistema de Gestão de Qualidade, a EY Portugal refere-se à Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S. A. enquanto firma que em Portugal realiza auditorias ou revisões das demonstrações financeiras, ou ainda outros serviços de auditoria ou serviços relacionados.



## Estrutura

A reputação da EY Portugal em prestar serviços profissionais de auditoria de elevada qualidade de forma independente, objetiva e ética é fundamental para o nosso sucesso enquanto auditores independentes. Continuamos a investir em iniciativas para promover uma maior objetividade, independência e ceticismo profissional. Estes são atributos fundamentais de uma auditoria de elevada qualidade. A conceção, implementação e operação de um Sistema de Gestão de Qualidade efetivo é essencial para estes esforços.

Na EY, o nosso papel como auditores consiste em garantir a apresentação verdadeira e apropriada das demonstrações financeiras das empresas auditadas. Reunimos equipas qualificadas para fornecer serviços de auditoria, com base na nossa vasta experiência em setores e indústrias. Esforçamo-nos continuamente por melhorar os processos de gestão de qualidade e de risco, de modo que a qualidade dos nossos serviços se mantenha a um nível consistentemente elevado.

No ambiente atual, caracterizado pela globalização contínua, pela rápida circulação de capitais e pelo impacto das mudanças tecnológicas, a qualidade dos nossos serviços de auditoria nunca foi tão importante. Como parte da *NextWave*, há um investimento contínuo e forte no desenvolvimento e

manutenção da metodologia de auditoria da EY, ferramentas e outros recursos necessários para apoiar auditorias de alta qualidade.

Embora o mercado e as partes interessadas continuem a exigir auditorias de alta qualidade, também exigem uma prestação de serviços de auditoria cada vez mais eficaz e eficiente. A EY continua a procurar formas de melhorar a eficácia e a eficiência da sua metodologia e processos de auditoria, melhorando simultaneamente a qualidade da auditoria.

A EY trabalha para identificar onde a qualidade de auditoria das firmas-membro pode não estar à altura das suas próprias expectativas e das expectativas das partes interessadas, incluindo as dos reguladores. Isto inclui procurar aprender com as atividades de monitorização, incluindo as atividades de inspeção externa e interna, e identificar as causas fundamentais das ocorrências de qualidade adversa para permitir uma melhoria contínua da qualidade de auditoria.



## Conceção, implementação e operacionalização de um Sistema de Gestão de Qualidade

A ISQM 1 requer uma abordagem mais proativa e baseada em riscos para gerir a qualidade ao nível da firma, exigindo que as empresas concebam, implementem e operacionalizem um Sistema de Gestão de Qualidade (*System of Quality Management - SQM*). A ISQM 1 também requer a avaliação, pelo menos anual, do Sistema de Gestão de Qualidade.

A ISQM 1 inclui requisitos robustos para a governança, liderança e cultura das empresas que prestam serviços de auditoria e introduz um processo de avaliação de risco que foca a atenção destas empresas na mitigação dos riscos que possam ter impacto na qualidade dos projetos. Também requer uma monitorização mais extensa do Sistema de Gestão de Qualidade de modo a identificar deficiências que exigem ações corretivas e fornecer a base para se avaliar a efetividade geral do Sistema de Gestão de Qualidade.

A ISQM 1 pressupõe uma abordagem integrada e interativa ao Sistema de Gestão de Qualidade com base na natureza e circunstâncias da firma e dos serviços que se propõe prestar. Também leva em consideração as mudanças nas práticas e os diferentes modelos operativos da firma (por exemplo, uso de tecnologia, redes e firmas multidisciplinares).

A abordagem da EY é a de implementar um Sistema de Gestão de Qualidade que seja aplicado com consistência em toda a rede de firmas-membro, promovendo a qualidade dos serviços e a eficácia operacional. Isto é particularmente importante numa economia global onde várias auditorias são

transnacionais e envolvem outras firmas-membro da EY.

Para alcançar este propósito, as firmas-membro da EY têm acesso a determinadas políticas, tecnologias, estratégias e programas que podem utilizar na conceção, implementação e operacionalização do seu Sistema de Gestão de Qualidade. A finalidade destes recursos é o de apoiar as firmas-membros e os seus colaboradores.

Por exemplo, a EY estabeleceu uma abordagem para o processo de avaliação de risco que inclui contributos e *feedback* de todas as linhas de serviços, funções e áreas geográficas da EY para desenvolver mínimos globais básicos, incluindo objetivos de qualidade (com base nos requisitos da ISQM 1), riscos de qualidade e respostas (incluindo controlos-chave do Sistema de Gestão de Qualidade) que se pressupõem aplicáveis às firmas-membros da EY. Além disso, a EY desenvolveu ferramentas globais para facilitar os processos do Sistema de Gestão de Qualidade.

As firmas-membro da EY, incluindo a EY Portugal, são, em última análise, responsáveis pela conceção, implementação e operacionalização dos seus Sistemas de Gestão de Qualidade e são responsáveis por:

- ▶ Avaliar as políticas, tecnologias, estratégias, programas e padrões mínimos que lhe são apresentados; e
- ▶ Determinar se estes instrumentos precisam de ser complementados pela firma-membro de modo que tenham uma utilização apropriada (por exemplo, se a política precisa de ser alterada para cumprir com a legislação e regulamentos locais ou se o conteúdo incluído nas tecnologias necessita de ser traduzido para a língua local).



#### Responsabilidades no Sistema de Gestão de Qualidade

Para permitir a conceção, implementação e operação do Sistema de Gestão de Qualidade da EY Portugal, são atribuídas responsabilidades a certos colaboradores. Os colaboradores que desempenham estas funções têm a experiência, conhecimento, influência e autoridade adequados, além de tempo suficiente para desempenharem as suas funções no Sistema de Gestão de Qualidade e são responsáveis pelo cumprimento das suas funções. As funções e responsabilidades do SQM são definidas nas políticas globais do Sistema de Gestão de Qualidade para promover a consistência na execução do Sistema de Gestão de Qualidade da EY.

As funções-chave dentro do Sistema de Gestão de Qualidade incluem:

**Responsabilidade final:** O *Country Managing Partner* (João Alves) é a pessoa designada com a responsabilidade final pelo Sistema de Gestão de

Qualidade, incluindo a conclusão sobre sua efetividade.

**Responsabilidade operacional pelo Sistema de Gestão de Qualidade:** o *Country Assurance Leader* (Rui Martins) é o indivíduo com responsabilidade operacional pelo Sistema de Gestão de Qualidade. O que inclui recomendar a conclusão sobre a avaliação anual do Sistema de Gestão de Qualidade ao *Country Managing Partner*.

**Responsabilidade operacional pelo cumprimento dos requisitos de independência:** o *Country Independence Leader* (Fernanda Marcelo) é a pessoa designada com responsabilidade operacional pelo cumprimento dos requisitos de independência.

**Responsabilidade operacional pela monitorização do Sistema de Gestão de Qualidade:** o Diretor da Prática Profissional (Rui Vieira) é a pessoa designada com responsabilidade operacional pela monitorização do SQM. Isso inclui concordar ou propor mudanças à conclusão proposta de avaliação anual do Sistema de Gestão de Qualidade.



#### Avaliação anual da efetividade do Sistema de Gestão de Qualidade em de junho de 2023

O *Country Managing Partner*, em nome da EY Portugal, é obrigado a avaliar o Sistema de Gestão de Qualidade numa base anual, a partir de 30 de junho, e concluir sobre a sua efetividade. O processo de avaliação é efetuado anualmente tendo por base a política global de Avaliação Anual do SQM, a qual é um exemplo de um recurso intelectual global disponibilizado para impulsionar a consistência na execução do Sistema de Gestão de Qualidade da EY Portugal.

Esta avaliação é baseada em saber se o Sistema de Gestão de Qualidade da EY Portugal fornece segurança razoável de que:

- ▶ A EY Portugal e os seus colaboradores cumprem as suas responsabilidades de acordo com as normas profissionais e com os requisitos legais e regulatórios aplicáveis, e os trabalhos de auditoria estão a ser conduzidos de acordo com tais normas e requisitos; e
- ▶ Os relatórios emitidos pela firma e pelos Sócios responsáveis são apropriados às circunstâncias.

A avaliação da efetividade do Sistema de Gestão de Qualidade utiliza informação recolhida através das atividades de monitorização desenvolvidas durante o período. A avaliação considera os resultados de:

- ▶ Testes aos controlos-chave do Sistema de Gestão de Qualidade
- ▶ Inspeções internas e externas

- ▶ Outras atividades de monitorização (por exemplo, testes à EY Portugal e aos seus colaboradores acerca do cumprimento dos requisitos éticos relacionados com a independência, críticas à qualidade realizadas pelos reguladores externos relevantes para o Sistema de Gestão de Qualidade, assuntos reportados através da EY *Ethics hotline*)

O julgamento profissional é usado na avaliação dos resultados das atividades de monitorização, incluindo na determinação se as exceções, individualmente ou em combinação com outras exceções, configuram uma deficiência. Qualquer deficiência identificada requer a realização de uma análise da sua causa (*root cause analysis*), o desenvolvimento de um plano de melhoria da qualidade e ambos são avaliados para determinar a gravidade e a abrangência da deficiência. Ao determinar a conclusão da avaliação anual do Sistema de Gestão de Qualidade, no caso de uma deficiência grave ter sido identificada, a firma-membro terá de avaliar se o efeito da deficiência foi corrigido e se as ações corretivas tomadas até 30 de junho se revelaram efetivas.

#### Avaliação anual do Sistema de Gestão de Qualidade em 30 de junho de 2023

A conclusão da avaliação anual para a EY Portugal em 30 de junho de 2023 é que o Sistema de Gestão de Qualidade proporciona uma segurança razoável de que os objetivos do sistema de gestão de qualidade estão a ser atingidos.

Também confirmamos o cumprimento da regulamentação da UE no que respeita à efetividade do funcionamento dos sistemas de controlo interno. A EY Portugal concluiu que os nossos sistemas de controlo interno estão adequadamente concebidos e a operarem de forma efetiva.



## Componentes do nosso Sistema de Gestão de Qualidade

# Componentes do nosso Sistema de Gestão de Qualidade

Nas secções seguintes, descrevemos os principais componentes do nosso Sistema de Gestão de Qualidade.

- ▶ Procedimento de avaliação do risco do Sistema de Gestão de Qualidade
- ▶ Governança e liderança
- ▶ Requisitos legais e éticos relevantes
- ▶ Aceitação e continuidade de clientes
- ▶ Execução de auditorias
- ▶ Recursos
- ▶ Informação e comunicação
- ▶ Processo de monitorização e remediação do Sistema de Gestão de Qualidade



A EY Portugal concebeu e implementou um procedimento de avaliação do risco de modo a estabelecer objetivos qualitativos, identificar e avaliar riscos na qualidade e conceber e implementar respostas aos riscos de qualidade, tal como imposto pela ISQM 1. O procedimento de avaliação do risco é executado anualmente com base nas políticas globais do Sistema de Gestão de Qualidade por forma a garantir a consistência na execução do nosso Sistema de Gestão de Qualidade.

De modo a garantir a consistência, ao mesmo tempo que permite às firmas-membro uma abordagem escalável e adaptável com base nos factos e circunstâncias próprios, do sistema global de gestão da qualidade, foram desenvolvidos, pelos representantes globais da liderança de Assurance, princípios base: objetivos, riscos e respostas da qualidade, baseados em contributos de grupos funcionais e da linha de serviço aos níveis global, da área e da região. Estes princípios incluem:

- ▶ Princípios base do Sistema de Gestão de Qualidade relativos aos objetivos da qualidade
- ▶ Princípios base do Sistema de Gestão de Qualidade relativos aos riscos da qualidade
- ▶ Princípios base do Sistema de Gestão de Qualidade relativos às respostas
- ▶ Recursos disponíveis para o Sistema de Gestão de Qualidade (por exemplo, políticas e tecnologias globais que mitiguem o risco da qualidade do Sistema de Gestão de Qualidade da EY)

- ▶ Controlos-chave do Sistema de Gestão de Qualidade concebidos e implementados para mitigarem os riscos da qualidade identificados nos princípios base do sistema de Gestão de Qualidade

Presume-se que os princípios base do Sistema de Gestão de Qualidade sejam aplicáveis a todas as firmas-membro que prestem serviços no âmbito da ISQM 1. As firmas-membro da EY têm a responsabilidade de avaliar os princípios base do Sistema Global de Gestão de Qualidade e de determinar se esses princípios necessitam ser complementadas ou adaptadas pelas firmas-membro por forma a que a sua utilização seja apropriada (por exemplo, riscos da qualidade adicionais, customização das respostas, etc.).

A EY Portugal reviu os princípios base do Sistema Global de Gestão de Qualidade e:

- ▶ Aceitou ou rejeitou os princípios base relativos aos objetivos da qualidade e os Recursos globais disponíveis após análise da sua conformidade face aos nossos factos e circunstâncias. Nos casos em que rejeitámos os princípios base relativos aos objetivos da qualidade e os Recursos globais disponíveis, debatemos a assunto antecipadamente na nossa Área
- ▶ Aceitou ou rejeitou os Recursos e controlos-chave globais disponíveis após análise da sua conformidade face aos nossos factos e circunstâncias. Nos casos em que rejeitámos Recursos e controlos-chave globais disponíveis, debatemos a assunto antecipadamente na nossa Área
- ▶ Juntamente com a nossa Área, identificámos o grau de execução dos controlos-chave globais
- ▶ Customizámos os controlos-chaves definidos globalmente, na nossa Área e na nossa Região

A revisão dos princípios base do Sistema Global de Gestão de Qualidade teve em consideração os factos e circunstâncias da EY Portugal, incluindo as características e natureza das suas operações, o tipo de serviços prestados e as tendências sistémicas identificadas nas atividades de monitorização previstas no SQM.

Para além de rever os princípios base do Sistema Global de Gestão de Qualidade, a EY Portugal ponderou se objetivos de qualidade, riscos de qualidade e respostas adicionais eram necessários.



## Governança e liderança



### *Tone at the top* - Dar o exemplo

A equipa de liderança da EY Portugal é responsável por dar o exemplo e demonstrar, através de comportamentos e ações, o compromisso da EY em construir um melhor mundo de negócios. Ao mesmo tempo que dar o exemplo é vital, as nossas pessoas também compreendem que a qualidade e a responsabilidade profissional começam com elas e que, entre as suas equipas e comunidades, elas também são líderes. Os nossos valores partilhados, que inspiram os nossos colaboradores e que os guiam no sentido de fazerem o que é certo, e o nosso compromisso com a qualidade, fazem parte integrante de quem somos e de tudo o que fazemos.

A cultura da EY promove fortemente a colaboração e coloca especial ênfase na importância do processo de consulta quando perante matérias complexas ou subjetivas de natureza contabilística, de auditoria, de relato, de regulação e de independência. Acreditamos ser importante assegurar que as equipas de trabalho e as entidades auditadas seguem, corretamente, a recomendação decorrente do processo de consulta e enfatizamos-lo sempre que necessário.

**A posição da EY Portugal foi sempre a de que nenhum cliente é mais importante do que a nossa reputação profissional - a reputação da EY Portugal e a reputação de cada um dos nossos profissionais.**

A abordagem da EY à ética e integridade profissionais encontra-se no Código de Conduta Global da EY e em outras políticas, e é parte integrante da cultura de consulta da EY, dos programas de formação e das comunicações internas. A Administração reforça, regularmente, a importância da realização de um trabalho de qualidade, do cumprimento das normas profissionais e das nossas políticas, e de liderar através do exemplo. Além disso, a EY avalia a qualidade dos serviços profissionais como uma métrica fundamental na avaliação e remuneração de todos os profissionais.

Para avaliar a cultura em todas as firmas-membro acerca dos aspetos de qualidade e proporcionar informação relevante sobre as perceções existentes sobre a cultura de Qualidade, incluindo aspetos como o *Tone at the top*, colaboração, gestão da carga de trabalho e comportamento ético, um *Survey* de Qualidade Global foi realizado em abril de 2023. Os

resultados deste *Survey* de Qualidade Global foram usados para identificar as áreas em que a EY Portugal está a desempenhar bem e as áreas onde mais ações podem ser necessárias.

Os resultados do *Survey* de Qualidade Global indicam que as nossas pessoas reconhecem que o exemplo da liderança demonstra um compromisso para com a Qualidade e que a EY reconhece e valoriza os contributos para a elevação da qualidade. O reconhecimento da nossa forte cultura de consulta, *coaching* e melhoria contínua estão também refletidos nos resultados do *Survey* de Qualidade Global. Não obstante, os resultados também indicam que mais ações necessitam de ser realizadas para melhorar os aspetos relacionados com os recursos.



### Código de Conduta Global

Promovemos uma cultura de integridade entre os nossos profissionais. O Código de Conduta Global da EY estabelece um conjunto claro de princípios que guiam as nossas ações e a nossa conduta profissional e que devem ser seguidos por todas as pessoas da EY. O Código de Conduta encontra-se dividido em cinco categorias:

1. Trabalhar em equipa
2. Trabalhar com clientes e terceiros
3. Agir com integridade profissional
4. Manter a nossa objetividade e independência
5. Proteção de dados, informação e propriedade intelectual

Através dos nossos procedimentos de apoio ao cumprimento do Código de Conduta Global da EY e através de comunicações frequentes, esforçamo-nos por criar um ambiente que estimule todos os colaboradores a agirem de forma responsável, incluindo o reporte de infrações, sem medo de retaliação.



## Requisitos éticos e legais relevantes



### Cumprimento do Código de Conduta Global

O nosso Código de Conduta Global fornece orientações sobre as ações da EY e a sua conduta empresarial. A EY Portugal cumpre as leis e regulamentos aplicáveis e os nossos valores sustentam o nosso compromisso de fazer o que é correto. Este importante compromisso é apoiado por várias políticas e procedimentos, explicados nos parágrafos abaixo.



## Independência

O cumprimento dos requisitos éticos relevantes, incluindo a independência, é um elemento-chave do Sistema de Gestão de Qualidade. Implica que sejamos independentes de facto, e na aparência. Os requisitos éticos relevantes para as nossas auditorias e serviços profissionais estão incluídos *International Ethics Standards Board of Accountants* (Código do IESBA), incluindo as normas internacionais de independência. Também cumprimos com os requisitos éticos e códigos locais das jurisdições das nossas auditorias e serviços profissionais. Podem encontrar na secção Práticas de Independência mais informação sobre políticas, ferramentas e procedimentos relacionados com a manutenção da independência.



## Rotação e Associação prolongada

A EY Portugal cumpre com as exigências do Código do IESBA relativas à rotação dos Sócios responsáveis de auditoria e com as exigências do artigo 54º do EOROC e do Regulamento (UE) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, bem como com as resultantes da U. S. *Securities and Exchange Commission* (SEC) quando aplicáveis. A EY Portugal efetua a rotação dos Sócios responsáveis de auditoria porque essa rotação fornece uma nova perspetiva e promove a independência relativamente à gestão da empresa, embora mantendo a experiência e o conhecimento do negócio. A rotação dos Sócios responsáveis de auditoria, combinada com os requisitos de independência, traduz-se em melhorias nos sistemas de controlo de qualidade interno e na supervisão de auditoria independente, e ajuda a reforçar a independência e objetividade, bem como é uma salvaguarda importante da qualidade de auditoria.

O artigo 17º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 determina que no que diz respeito às entidades de interesse público as firmas de auditoria devem proceder à rotação do Sócio responsável do trabalho e do revisor independente de qualidade (*quality reviewer*) volvidos que sejam sete anos. Após a rotação, o Sócio responsável e o *quality reviewer* só podem reassumir estas funções passados três anos.

Para as entidades de interesse público (“EIPs”), a Política Global de Independência da EY exige que o *Partner* que lidera a auditoria, o *quality reviewer* e outros *Partners* de auditoria que tomem decisões e façam julgamentos em aspetos relevantes da auditoria (em conjunto, os *Key Audit Partners*), rodem volvidos sete anos. Para uma nova EIP, incluindo uma empresa recentemente cotada, os *Key Audit Partners* podem continuar em funções por um período adicional de dois anos, antes de rodarem, caso tenham estado ao serviço do cliente por seis ou mais anos antes de a entidade ter adquirido o estatuto de EIP.

Ao completar o período máximo para rotação, os *Key Audit Partners* não podem retomar a liderança da auditoria ou coordenar outros serviços profissionais prestados a essa EIP até que tenha decorrido um período de nojo. Este período é de cinco anos para o Sócio responsável de auditoria, três anos para o *quality reviewer* e dois anos para outros *Partners* sujeitos a rotação.

Sempre que o período de nojo do Sócio responsável de auditoria estabelecido pela legislação local ou pela entidade reguladora seja inferior a cinco anos, esse período de nojo poderá ser seguido, desde que superior a três anos, se a rotação ocorreu em períodos de auditoria que se iniciem antes de 15 de dezembro de 2023; caso contrário seguir-se-á o prazo de cinco anos.

A acrescer aos requisitos de rotação do *Partner* de auditoria aplicáveis às EIP clientes de auditoria, a EY estabeleceu uma estrutura de medidas de salvaguarda relativa a situações de envolvimento dos seus profissionais durante um período prolongado. Tal é consistente com os requisitos do Código do IESBA e do artigo 17º do Regulamento (UE) n.º 537/2014, e inclui considerações sobre as ameaças à independência criadas pelo envolvimento dos profissionais durante um longo período numa auditoria e um quadro de salvaguardas para fazer face a tais ameaças.

Utilizamos ferramentas para monitorizar eficazmente o cumprimento da rotação interna e dos requisitos para os *Partners* de auditoria e outros profissionais que tenham tido uma associação prolongada com o cliente de auditoria, incluindo os requisitos de rotação gradual. Temos também implementado um processo de planeamento rotativo e tomada de decisão que envolve a consulta e aprovações dos nossos profissionais da Prática Profissional e da Independência.



## Rotação externa

Para as entidades de interesse público, cumprimos com os requisitos do artigo 17º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 537/2014.



## Denúncia de práticas indevidas

A *EY Ethics Hotline* põe à disposição das nossas pessoas, clientes e outras pessoas externas à organização, um meio para reportarem, de forma confidencial, atividades que possam envolver comportamentos antiéticos ou impróprios ou que possam constituir violação dos padrões profissionais ou, de outra forma, contrários aos valores partilhados da EY ou ao nosso Código de Conduta Global. Globalmente, a linha de ética é mantida por uma organização externa que garante confidencialidade e, se desejado, anonimato no reporte.

Quando um reporte é introduzido na *EY Ethics Hotline*, por telefone ou pela internet, recebe uma atenção rápida. Dependendo do conteúdo do reporte, o assunto será conduzido para os destinatários adequados da função de Gestão do Risco, sendo que responsáveis das funções de *Talent* e Jurídico ou outros podem também ser envolvidos. As firmas-membro são encorajadas para utilizar a *EY Ethics Hotline* no caso dos assuntos serem reportados localmente fora da *EY Ethics Hotline*.



#### Incumprimento de leis e regulamentos

De acordo com o Código de Ética do IESBA, a EY adotou uma política destinada a cumprir as suas obrigações de comunicação de incumprimentos das leis e regulamentação - NOCLAR. A política abrange as obrigações de comunicação no que diz respeito a atividades não conformes por parte dos clientes ou dos colaboradores da EY, conforme relevante para as suas respetivas atividades de negócio.

Adicionalmente a estas obrigações de comunicação, pode ser exigido à EY que efetue determinadas comunicações às autoridades reguladoras relevantes relativamente a uma possível má conduta por parte dos clientes - real ou suspeita. Quando tais obrigações existam, as comunicações serão efetuadas de acordo com a legislação local.



#### Anticorrupção

A Política Global Anticorrupção da EY oferece aos colaboradores da EY orientações acerca de certas atividades antiéticas e ilegais. Enfatiza a obrigação dos nossos funcionários em cumprir as leis anticorrupção e oferece uma maior clareza na definição do conceito de corrupção. Identifica igualmente as responsabilidades de reporte quando é identificado qualquer indício de corrupção. Em reconhecimento do crescente impacto global das práticas de suborno e corrupção, têm aumentado os esforços para introduzir medidas anticorrupção na EY.



#### Abuso de informação privilegiada

A negociação de valores mobiliários é regulada por diversas leis e regulamentos, e os colaboradores da EY são obrigados a cumpri-los, no que diz respeito ao abuso de informação privilegiada. Isto significa que os colaboradores da EY estão proibidos de negociar valores mobiliários, caso estejam em posse de informação relevante que não seja pública.

A Política Global de Abuso de Informação Privilegiada da EY reafirma a obrigação dos nossos funcionários relativos à não comercialização de títulos quando na posse de informações privilegiadas, fornece detalhes

sobre o que constitui informação privilegiada e identifica quem devem os nossos colaboradores consultar, em caso de dúvidas sobre as suas responsabilidades.



#### Sanções económicas e comerciais

É importante que as Pessoas da EY estejam cientes das sanções económicas e ao comércio internacionais, as quais se encontram em constante mudança. A EY monitoriza as sanções aplicadas em várias geografias tanto no momento em que as relações comerciais são iniciadas quer enquanto se mantêm. São dadas orientações às pessoas da EY quanto aos relacionamentos e atividades impactados pelas sanções.



#### Combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo (AML)

A EY Portugal está classificada como sendo uma entidade obrigada a cumprir as disposições aplicáveis ao combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo ("AML"). Consistentemente com as orientações da EY Global sobre AML, a EY Portugal implementou políticas e procedimentos concebidos para cumprir estas obrigações, incluindo procedimentos de *Know Your Client*, avaliações de risco e reporte de atividades suspeitas. As nossas pessoas são treinadas sobre as suas responsabilidades perante as regulamentações e informadas sobre quem consultar em caso de dúvidas e questões sobre o tema.

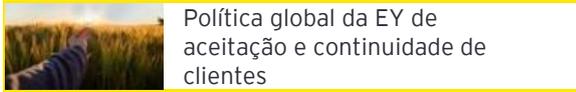


#### Proteção de dados e confidencialidade

A Política Global de Proteção de Dados da EY define os princípios a serem aplicados à captura, utilização e proteção de toda a informação sobre a qual a EY tem responsabilidade, incluindo os dados pessoais relativos aos colaboradores atuais, antigos e potenciais, aos clientes, fornecedores e parceiros comerciais, assim como a outra informação considerada confidencial para clientes, outras partes interessadas e para a EY. Esta política é consistente com os requisitos do Regulamento Geral de Proteção de Dados da União Europeia e outras leis e regulamentos aplicáveis em matéria de proteção e privacidade de dados. A EY também tem em vigor *Binding Corporate Rules* aprovadas pelos reguladores na União Europeia e no Reino Unido de modo a facilitar o movimento de dados pessoais dentro da rede EY. Além disso, a EY Portugal tem uma política para resolver as questões específicas de proteção de dados e necessidades do negócio em Portugal.



## Aceitação e continuidade de clientes



### Política global da EY de aceitação e continuidade de clientes

A política global de aceitação e continuidade de Clientes da EY estabelece princípios para as firmas-membro determinarem se devem aceitar um novo cliente ou um novo projeto, ou continuarem o relacionamento com um cliente ou projeto existente. Estes princípios são fundamentais para a manutenção da qualidade, gestão do risco, proteção dos nossos colaboradores e cumprimento dos requisitos regulamentares.

Esta política de aceitação de clientes e projetos é um exemplo de uma política emitida pela EY *Global* para assegurar o cumprimento dos valores da EY, para endereçar riscos na rede e promover a consistência do Sistema de Gestão de Qualidade.

Os objetivos da política são os seguintes:

- Estabelecer um processo rigoroso para avaliar o risco e a tomada de decisão para aceitar ou continuar relações com clientes ou projetos
- Cumprir os requisitos de independência aplicáveis
- Identificar e lidar adequadamente com quaisquer conflitos de interesse
- Identificar e recusar clientes ou projetos que apresentem risco excessivo
- Salientar os clientes ou projetos que sejam inconsistentes com os valores da EY
- Requerer consultas com profissionais designados para identificar os procedimentos adicionais de gestão do risco para fatores específicos de alto risco
- Cumprir os requisitos legais, regulamentares e profissionais

Adicionalmente, a política global de conflitos de interesses da EY define padrões globais para abordar categorias de potenciais conflitos de interesse e um processo para identificá-los. Inclui, igualmente, disposições para mitigar, tão rápida e eficazmente quanto possível, potenciais conflitos de interesse através da utilização de salvaguardas adequadas. Tais salvaguardas vão desde a obtenção do consentimento de um cliente para que a EY possa atuar para outra entidade com a qual possa existir um conflito de interesses, à constituição de equipas de trabalho separadas para servir duas ou mais partes, assegurando a separação entre as equipas, ou até à recusa de prestar um serviço a fim de evitar um conflito identificado.

A política global de conflitos de interesse da EY e as orientações associadas têm em conta a crescente complexidade dos nossos compromissos e relacionamentos com clientes, bem como a necessidade de rapidez e precisão na resposta aos nossos clientes. Encontram-se, também, alinhadas com as normas do Código do IESBA.



### Colocar a política em prática

Utilizamos o *Process for Acceptance of Clients and Engagements* (PACE) da EY, um sistema baseado na intranet, para coordenar, com eficiência, as atividades de aceitação e continuidade dos clientes e dos projetos, de acordo com as políticas globais, das linhas de serviço e das firmas-membro. O PACE guia os utilizadores através dos requisitos de aceitação e continuidade e identifica as políticas e as referências às normas profissionais necessárias para avaliar quer as oportunidades de negócio quer os riscos associados. O PACE é um exemplo dos recursos tecnológicos utilizados pelas firmas-membro da EY *Global* para assegurar a consistência do Sistema de Gestão de Qualidade.

O processo de aceitação e continuidade dos clientes e dos projetos leva em consideração a avaliação efetuada pela equipa de trabalho acerca dos fatores de risco associados a uma enorme variedade de aspetos, tais como a indústria, atitude da gestão, controlos internos, complexidade da auditoria e partes relacionadas.

Como parte deste processo, analisamos cuidadosamente as características de risco de um potencial cliente ou projeto e levamos a cabo vários procedimentos de *due diligence*. Antes de assumirmos um novo projeto ou cliente, asseguramo-nos de que dispomos dos recursos suficientes para prestar um serviço de qualidade, especialmente em áreas altamente técnicas, e que os serviços que o cliente solicita são adequados para serem prestados por nós. O processo de aprovação assegura que nenhum novo projeto de auditoria pode ser aceite sem a aprovação dos representantes das equipas de liderança locais do *Professional Practice Directors* (PPD) e do *Assurance Managing Partner* (AMP).

No processo anual da EY de análise da continuidade de clientes, revemos a nossa oferta de serviços e a nossa capacidade de continuar a prestar um serviço de qualidade, e confirmamos que os clientes partilham o compromisso da EY Portugal com a qualidade e a transparência no relato financeiro. O *Sócio* responsável por cada auditoria, em conjunto com os nossos líderes de *Assurance*, revê anualmente o nosso relacionamento com os clientes de auditoria no sentido de avaliar se a nossa continuidade é, ou não, adequada.

Como resultado desta revisão, alguns trabalhos de auditoria podem ser identificados como necessitando de procedimentos de supervisão adicionais durante a auditoria (*close monitoring*), e alguns clientes de auditoria podem ser descontinuados. Tal como

acontece com o processo de aceitação do cliente e de projetos, o nosso PPD local, e por vezes, o PPD Regional, e o AMP estão envolvidos no processo de continuidade e devem concordar com as decisões de continuidade.



A EY tem investido, significativa e continuamente, na melhoria das suas metodologias de auditoria e ferramentas, com o objetivo de levar a cabo auditorias da mais alta qualidade dentro da profissão. Este investimento reflete o compromisso da EY em criar confiança nos mercados de capitais e nas economias de todo o mundo.



A Auditoria Digital da EY ajuda as nossas equipas a satisfazer as necessidades, em constante mudança, das empresas que servimos e a responder às expectativas das partes interessadas - tanto no presente quanto no futuro.

Também apoia os profissionais da EY a impulsionar a qualidade e a potenciar a vantagem digital em todas as fases da auditoria, combinando recursos avançados com habilitações digitais apropriadas e uma cultura de inovação contínua.

A Auditoria Digital da EY é aplicada em todo o mundo e já está bem estabelecida e comprovada no mercado:

- ▶ **EY Canvas** facilita fluxos de trabalho seguros, baseados na *Cloud*, comunicações e documentação em mais de 150.000 auditorias
- ▶ **EY Canvas Client Portal** interliga mais de 200.000 profissionais da EY a mais de 300.000 utilizadores nos clientes
- ▶ **EY Atlas** é o repositório central do conhecimento de auditoria e contabilidade acessível às equipas da EY e às entidades auditadas
- ▶ **EY Smart Automation** e as suas capacidades automatizam atividades essenciais e são integrados diretamente no EY Canvas
- ▶ **EY Helix** permite às nossas equipas analisar mais de 775 mil milhões de registos contabilísticos anualmente

Estas tecnologias apoiam as equipas da EY na promoção da qualidade, ligando empresas e equipas, **automatizando** procedimentos e processos de auditoria e **analisando** dados através da utilização de tecnologias avançadas.

## Ligação

Uma ligação fluída entre os nossos clientes e as nossas equipas de auditoria e a transmissão de informação apropriada são o alicerce de uma auditoria de elevada qualidade.

A nossa plataforma integrada global de auditoria, o EY Canvas, é uma plataforma única para a execução, comunicação e documentação dos projetos de auditoria realizados em todo o mundo. A EY Canvas está alojada de forma segura na *cloud* e foi construída utilizando tecnologia de ponta para aplicações na internet. Permite-nos garantir a segurança dos dados e atualizar o nosso *software* para responder às alterações na profissão e no ambiente regulatório.

Através da utilização de questões de perfil, os programas de auditoria no EY Canvas são configurados automaticamente de acordo com informações relevantes relativas às exigências específicas da entidade (cotada, entidade de interesse público) e da indústria a que pertence. Tal ajuda a manter os nossos planos de auditoria customizados e atualizados, e proporciona uma ligação direta às bases de dados com as nossas orientações de auditoria, normas profissionais e requisitos de documentação. A maioria dos formulários que auxiliam a documentação da auditoria são integrados no EY Canvas, permitindo responder com procedimentos de auditoria relevantes e cumprir com os requisitos de documentação. Com o programa de *Milestones*, descrito no capítulo da Infraestrutura de Apoio à Qualidade, o EY Canvas possibilita uma efetiva gestão dos projetos. O EY Canvas foi concebido como um interface de utilizador que permite à equipa visualizar os riscos e a sua relação com o plano de resposta e trabalho realizado em áreas-chave. Também permite que as equipas de auditoria a grupos comuniquem as informações relevantes e instruções entre escritórios, de modo a que a equipa de auditoria do grupo possa conduzir a execução e monitorizar o desempenho da auditoria do grupo.

O EY Canvas inclui o EY Canvas *Client Portal* que é um Portal de Cliente para apoiar as equipas na comunicação com os clientes e agilizar os seus pedidos.

A plataforma EY Canvas é complementada, ainda, pela plataforma global de pesquisas EY Atlas, que permite o acesso dos profissionais da EY e das entidades que eles auditam às mais recentes novidades contabilísticas.

## Automação

As tecnologias inteligentes permitem alcançar níveis mais elevados de automação, centralização e padronização durante toda a auditoria.

A Auditoria Digital da EY aproveita a conectividade global do EY Canvas para implementar a automação globalmente. O EY *Smart Automation Hub* fornece um ponto de acesso centralizado e global para recursos de automação que está totalmente incorporado no EY Canvas e fornece atualizações de *status* em tempo real. Estas capacidades utilizam automatização em grande escala, bem como inteligência artificial (IA), *machine learning* e outras tecnologias avançadas tanto para melhorar a gestão de projetos como para apoiar os testes de auditoria.

Automatizar e acelerar os procedimentos rotineiros possibilita que as equipas de auditoria se concentrem nos riscos mais proeminentes e nas áreas de julgamento mais complexas, bem como em acrescentar valor às empresas que auditam. Ao mesmo tempo, as atividades de suporte à auditoria são simplificadas - reduzindo significativamente o esforço administrativo exigido às equipas de gestão e dos departamentos financeiros e de contabilidade das entidades auditadas.

## Análise

A implementação de análises de dados *end-to-end* permite uma abordagem mais inteligente e orientada que apoia as equipas da EY na identificação de riscos, deteção de anomalias e no conhecimento sobre a entidade.

A ferramenta global de análise de dados da EY, o EY Helix (EY Helix), integra a auditoria orientada por dados na metodologia de auditoria global da EY, a EY Digital GAM. É constituída por processos de análise de dados para os principais processos de negócio e contabilísticos, incluído análises de dados customizadas a indústrias e certas transações.

Isto permite que as equipas de auditoria implementem análises de dados específicas direcionadas à entidade auditada e efetuem pesquisas detalhadas para uma melhor compreensão das atividades financeiras e dos processos de negócio. O resultado é uma abordagem mais inteligente baseada no risco, que suporta evidências de auditoria de maior qualidade, identificação efetiva de tendências e anomalias e níveis mais profundos de conhecimento e inteligência empresarial. Consulte a **Metodologia de auditoria** na secção de **Recursos** para obter informações adicionais sobre como a abordagem de auditoria orientada por dados, *end-to-end*, é fundamental para a realização de uma auditoria de qualidade.

A utilização do EY Helix é suportada através de um acesso seguro e contínuo aos dados, possibilitado por processos de entrega de dados padronizados e centralizados, uma gama de métodos de extração e ligação e protocolos de segurança de ponta.

Existe um investimento contínuo em ferramentas de análise de dados cobrindo vários setores de atividade e áreas de auditoria tendo em vista melhorar os procedimentos de auditoria nestas mesmas áreas.

## Investimento em tecnologia de Assurance da próxima geração

A Auditoria Digital da EY promove uma maior qualidade da auditoria através de um maior foco nos riscos de distorção material e evidências de auditoria de maior qualidade para responder a esses riscos.

Conforme observado na secção de **Infraestrutura de Apoio à Qualidade**, para acelerar e capitalizar ainda mais a velocidade da mudança, a EY está a investir em tecnologia de Assurance de próxima geração, para facilitar a confiança, a transparência e a transformação.

Tendo por base os pontos fortes do conjunto de tecnologia de auditoria global existente da EY, este programa de investimento de quatro anos está a impulsionar o futuro da tecnologia de Assurance através da integração e transformação de recursos de ponta numa plataforma perfeita - alimentando a próxima geração de serviços de Assurance orientados por dados e potenciados por soluções de inteligência artificial.

O investimento concentra-se em três áreas principais de transformação para impulsionar a qualidade e o valor de modo contínuo:

- Experiência do utilizador e colaboração
- Acesso e análise de dados
- Inteligência artificial e inteligência empresarial

Nos últimos 12 meses, este investimento permitiu o lançamento de mais de 20 novas capacidades tecnológicas significativas de Assurance, incluindo a análise de dados da próxima geração que alavanca o *Microsoft Power BI*, e novas capacidades de inteligência artificial integradas com o EY Canvas para apoiar a avaliação de risco e redefinir o fluxo de trabalho de auditoria para entidades não cotadas e não complexas.



## Fraude

Como parte dos nossos esforços contínuos de melhoria, reconhecemos a necessidade de evoluir na realização de auditorias de modo a endereçar melhor a questão da fraude. A nível global, a EY está empenhada em liderar a profissão de uma forma mais ampla de modo a endereçar as perguntas das partes interessadas sobre o papel dos auditores na deteção da fraude.

As firmas nunca foram tão ricas em dados como hoje, oferecendo novas oportunidades para deteção de fraudes materiais através da recolha, análise e interpretação de dados. Os auditores utilizam cada vez mais análises de dados para identificar transações invulgares e padrões de transações que poderão indicar uma fraude material.

Contudo, a tecnologia não é uma solução milagrosa e o julgamento profissional é também chamado à equação. Existe a responsabilidade de todos os envolvidos, incluindo os gestores, as administrações, os auditores e os reguladores, se concentrarem mais na cultura corporativa e nos comportamentos para aumentar as probabilidades de prevenção e deteção de fraude. As medidas adicionais implementadas para abordar esta importante área de auditoria, incluem:

- ▶ Utilização de análise de dados para aumentar a capacidade de deteção de fraude e para desenvolver o ceticismo profissional nas auditorias
- ▶ Utilização adicional de dados e informações internos e externos que permita respostas mais ágeis aos indicadores externos de risco, tais como *short selling* e denunciante
- ▶ Utilização de confirmações eletrónicas como evidências de auditoria, sempre que possível
- ▶ Desenvolvimento de um *framework* patenteado de avaliação do risco de fraude para utilização nas interações com as comissões de auditoria e com os responsáveis pela governação
- ▶ Obrigação de formação anual sobre fraude para todos os profissionais de auditoria, que incorpore a experiência dos profissionais forenses da EY
- ▶ Utilização de especialistas forenses na auditoria com base em critérios de risco direcionados
- ▶ Expandir a utilização do Centro de Excelência Global de Risco de Auditoria da EY, aproveitando tecnologias avançadas, como a *machine learning* e a inteligência artificial, para utilizar ainda mais os dados externos, através do escrutínio de informação adversa nos media, de aplicar métricas forenses essenciais, de monitorizar *short sellers*, e de utilizar ferramentas para avaliar a autenticidade de documentos e outras tecnologias que permitam melhorar a identificação e a resposta ao risco de fraude nas nossas auditorias



#### Revisões do trabalho de auditoria

As políticas da EY descrevem os requisitos para a participação atempada e direta dos profissionais mais experientes, assim como o nível de revisão necessário ao trabalho realizado e a adequabilidade da documentação do trabalho realizado e das conclusões. Os supervisores de uma equipa de auditoria realizam uma análise detalhada e completa da documentação de auditoria, assegurando o rigor técnico e a sua plenitude. Os *Managers*, *Senior*

*Managers* e os *Partners* do trabalho levam a efeito uma revisão de segundo nível para determinarem a adequabilidade do trabalho de auditoria como um todo, bem como da apresentação das demonstrações financeiras, de acordo com o normativo contabilístico aplicável. Quando apropriado, e tendo em conta critérios de risco, um especialista em fiscalidade revê os documentos e os papéis de trabalho relacionados com matérias fiscais. Para as entidades cotadas, outras entidades de interesse público e outras entidades com determinadas características, um revisor da qualidade do trabalho (ver abaixo) revê as áreas importantes em termos de adoção das normas de contabilidade aplicáveis, relato financeiro e execução de auditoria, bem como as demonstrações financeiras e a minuta do relatório de auditoria.

A natureza, a duração e a extensão das revisões dos documentos de trabalho depende de diversos fatores, incluindo:

- ▶ O risco, materialidade, subjetividade e complexidade do assunto em questão
- ▶ A capacidade e experiência dos membros da equipa de auditoria que prepararam a documentação de auditoria
- ▶ O grau de participação direta do revisor do trabalho de auditoria na execução dos procedimentos
- ▶ A extensão dos processos de consulta empregues

As nossas políticas descrevem, também, o papel vital do sócio responsável por gerir e assegurar a qualidade da auditoria, e reforçam a importância da qualidade da auditoria junto de todos os membros das equipas de auditoria.



#### Exigências de consulta

As nossas políticas de consulta são construídas com base numa cultura de colaboração, na qual os profissionais de auditoria são encorajados a partilhar perspetivas sobre matérias contabilísticas, de auditoria e de relato complexas. À medida que o ambiente no qual as firmas-membro da EY trabalham se torna mais complexo e ligado globalmente, a cultura de consulta da EY torna-se ainda mais importante para ajudar as firmas-membro a alcançar atempadamente as conclusões apropriadas para as entidades que auditam. As exigências de consulta e políticas associadas são concebidas para envolverem os recursos adequados para que as equipas de auditoria possam chegar às conclusões adequadas.

**A cultura de consulta da EY permite às equipas a entrega de serviços consistentes e de elevada qualidade que respondem às necessidades das entidades auditadas, dos seus órgãos de governo e de todas as partes interessadas.**

Para matérias complexas e sensíveis, temos um processo formal que exige a consulta fora da equipa de auditoria junto de colaboradores que detenham mais experiência ou conhecimentos especializados, nomeadamente os colaboradores da Prática Profissional e da Independência. No interesse da objetividade e do ceticismo profissional, as nossas políticas exigem que os membros da Prática Profissional e da Independência, e alguns outros, sejam retirados de um processo de consulta caso prestem atualmente serviços, ou tenham prestado num período recente, à entidade a que a consulta se refere. Nestas circunstâncias, deverão ser designados outros indivíduos igualmente capacitados.

As políticas da EY exigem, ainda, que se proceda à documentação de todas as consultas, incluindo a obrigação de obter anuência por escrito da pessoa ou pessoas consultadas de forma a demonstrar o seu entendimento sobre o assunto e respetiva resolução.



#### Revisões da qualidade dos projetos

As políticas da EY de revisão da qualidade dos projetos endereçam as auditorias que são sujeitas a revisões de qualidade e os atributos dos revisores de qualidade. Os revisores da qualidade dos projetos são profissionais experientes com conhecimento significativo sobre as matérias em apreço. São independentes da equipa de auditoria e capazes de realizar uma avaliação mais objetiva dos julgamentos mais significativos feitos pela equipa de trabalho e das conclusões alcançadas na formulação do relatório de auditoria. O desempenho de uma revisão de qualidade de um projeto, contudo, não diminui as responsabilidades do sócio responsável pelo trabalho nem condicionam o seu desempenho. A responsabilidade do revisor da qualidade do projeto não pode, em nenhuma circunstância, ser delegada a outro indivíduo.

As políticas e práticas da EY relacionadas com a nomeação e elegibilidade de profissionais para servirem como revisores da qualidade dos projetos, foram melhoradas para ficarem em conformidade com o *International Standard on Quality Management (ISQM) 2 - Revisão da Qualidade dos Projetos*. Estas melhorias permitem nomear um revisor de qualidade que possua a competência e as capacidades adequadas, assim como tempo disponível suficiente, além de ser alguém que possui a autoridade e objetividade suficientes para alcançar uma revisão eficaz da qualidade do projeto. A execução da revisão da qualidade do projeto é apoiada por formação.

A revisão da qualidade do projeto abrange todo o ciclo da auditoria, incluindo o planeamento, avaliação de risco, estratégia de auditoria e execução. As políticas e procedimentos para a realização e documentação das revisões da qualidade dos projetos fornecem orientações específicas sobre a natureza, tempestividade e extensão dos procedimentos a executar e sobre a documentação necessária para evidenciar o seu cumprimento. A revisão da

qualidade do projeto é terminada, sempre, antes da data de emissão do relatório de auditoria.

No caso das auditorias a entidades cotadas, entidades de interesse público, e a entidades que necessitem de supervisão adicional (*close monitoring*), as revisões da qualidade dos projetos são realizadas por Partners de auditoria, em cumprimento das normas profissionais. O líder da Auditoria e o líder da Prática Profissional aprovam os revisores da qualidade alocados a todos os projetos que têm de ser submetidos à revisão de qualidade.



#### Processo de resolução de diferenças de opinião profissional pelas equipas de auditoria

A EY possui uma cultura colaborativa que incentiva os seus colaboradores a falar abertamente, sem medo e receio de represália, caso surja uma diferença de opinião profissional ou caso se sintam desconfortáveis sobre um assunto relacionado com um projeto. As políticas e os procedimentos são concebidos para que os membros de uma equipa de auditoria se sintam autorizados a apontar divergências em relação a qualquer assunto de contabilidade, auditoria ou relato.

Estas políticas são divulgadas a todos os colaboradores no momento da sua admissão na EY e nós continuamos a promover uma cultura que reforça a responsabilidade de cada um e a autoridade de cada um para fazer com que os seus pontos de vista sejam tidos em conta bem como para debater pontos de vista divergentes.

As diferenças de opinião profissional que venham a surgir durante uma auditoria são, geralmente, resolvidas ao nível da equipa de auditoria. No entanto, se qualquer indivíduo envolvido na discussão de um tema não estiver satisfeito com a decisão tomada, tem o direito e a obrigação de ver a questão ser submetida ao nível hierárquico de autoridade seguinte até que um acordo seja alcançado ou tomada uma decisão final, incluindo a consulta da Prática Profissional, caso seja necessário.

Acresce que se o revisor da qualidade do projeto efetuar recomendações que o Sócio do trabalho não aceite e o assunto não é resolvido a contento do revisor, o relatório não é emitido até que o assunto seja resolvido.

As políticas da EY requerem que as diferenças de opinião que sejam resolvidas através de consulta à Prática Profissional sejam documentadas.



#### Conservação de documentos

A Política Global de Retenção e Eliminação de Registos e Informações (*Records and Information Retention and Disposition Global Policy*) apoia e baseia-se nas disposições do Código de Conduta Global da EY relativamente à atuação com

integridade profissional em termos de documentação dos trabalhos e respeito pelo capital intelectual. Esta política e o Cronograma Global de Retenção (Global Retention Schedule - GRS) estabelecem requisitos de gestão de registos e documentos (RIM) para a gestão de registos, informações e documentos em todo o seu ciclo de vida, incluindo o requisito de eliminar de forma segura os registos cujo período de retenção tenha expirado, a menos que circunstâncias especiais e aceitáveis se apliquem. Esta política, a GRS e os requisitos RIM estão em conformidade com as normas profissionais aplicáveis e baseiam-se em requisitos e obrigações regulamentares, legais e de negócios, e aplicam-se a todos os projetos realizados e aos colaboradores envolvidos, abrangendo os requisitos legais em Portugal, aplicáveis à criação e manutenção dos papéis de trabalho relevantes para o trabalho realizado.



### Recursos

Consultar a secção **Investimento em talento excepcional e formação contínua** para informação adicional sobre o compromisso da EY Portugal em investir em talento para impulsionar avanços adicionais na qualidade da auditoria.



### Formação das equipas de auditoria

A alocação dos profissionais aos trabalhos de auditoria é feita sob a direção da nossa liderança de *Assurance*. Os fatores a considerar na alocação das pessoas às equipas de auditoria incluem a dimensão e complexidade do projeto, a classificação de risco dos trabalhos, o conhecimento especializado da indústria e a experiência, o prazo do trabalho, a continuidade e oportunidades de formação em ambiente de trabalho. Em trabalhos mais complexos, é equacionada a possibilidade de ser necessário o recurso a conhecimento especializado ou adicional para completar ou reforçar a equipa de auditoria.

Em muitas situações, profissionais com experiência em áreas especializadas de contabilidade ou auditoria, como fiscalidade e sistemas de informação, são designados para fazerem parte da equipa de auditoria a fim de apoiarem a realização de procedimentos de auditoria e a obtenção de evidências de auditoria apropriadas. Adicionalmente, especialistas internos com conhecimento em áreas fora das áreas de contabilidade ou auditoria, tais como as áreas de serviços forenses, avaliação de ativos, análise atuarial e ESG podem executar trabalho nessas suas áreas, o qual é utilizado pela equipa de auditoria para obter evidência de auditoria suficiente e apropriada.

Em determinadas circunstâncias, as políticas da EY Portugal requerem a aprovação, pela liderança de *Assurance* e pelo PPD, da alocação de indivíduos para o desempenho de papéis de auditoria específicos. Este requisito permite, entre outras coisas, assegurar que os profissionais que lideram as auditorias possuem as competências adequadas (por exemplo, conhecimentos, habilitações e aptidões) para cumprir com as suas responsabilidades e, quando aplicável, com as regras de rotação de auditores.



### Centros de prestação de serviços

Os *Global Delivery Services* (GDS) são uma rede integrada de centros de prestação de serviços da EY que prestam serviços de apoio às firmas-membro da EY. Numa era de mudanças sem precedentes, o GDS continua a desenvolver modelos de negócios flexíveis e formas inovadoras de responder às firmas-membro e às suas necessidades em constante evolução. Em todas as áreas de atuação, as equipas do GDS combinam um profundo conhecimento técnico com o foco na inovação, automação e melhoria de processos de modo a criar centenas de serviços customizados e escaláveis que proporcionam maior valor à EY. Como parte da sua jornada de transformação da auditoria, os serviços de *Assurance* da EY irão aumentar o uso de equipas especializadas para obter resultados de melhor qualidade, incluindo os serviços do GDS.



### Diversidade, igualdade e inclusão

A EY possui um longo compromisso com a diversidade, igualdade e a inclusão (DE&I). Este compromisso para a construção de equipas com um elevado desempenho, diversificadas, equitativas e inclusivas é especialmente importante em auditoria, onde perspetivas diversas conduzem a ceticismo profissional e a pensamento crítico. Uma maior diversidade, igualdade e ambientes inclusivos levam a melhores tomadas de decisão, estimulam a inovação e aumentam a agilidade organizacional.

A EY embarcou na jornada da DE&I há muitos anos e enquanto regista progressos substanciais, através da estratégia e ambição globais denominadas *NextWave*, a EY continua a empenhar-se no crescimento do progresso da DE&I em toda a organização. O Executivo Global empenhou-se visivelmente perante as pessoas da EY e perante o mercado na aceleração da DE&I na EY, através da assinatura da Declaração para a Diversidade, Igualdade e Inclusão. Isto não reforça apenas que a DE&I é um elemento fundamental, mas assegura que as firmas-membro da EY são responsáveis pelo seu progresso, começando por dar o exemplo a partir do topo.

A EY lançou o *Global Assurance DE&I baseline* que consiste na determinação de expectativas para acelerar o progresso nesta matéria. Isto inclui a determinação de um conjunto de expectativas de base a implementar em todos os processos relativos a Talento para as quais se procuram obter ideias, e iniciativas, do que pode ser realizado para avançar a agenda DE&I.

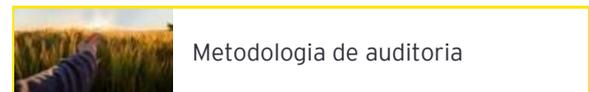
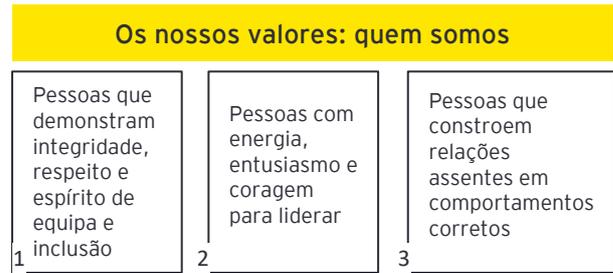
Nos anos mais recentes, tem havido um foco particular na promoção da diversidade de género. 33% dos novos Partners de auditoria, a nível global, promovidos em 1 de julho de 2023, são mulheres, e foi construído um forte contingente de candidatas à liderança, tendo por base os 52% de mulheres contratadas em 2022, em todo o mundo, para os serviços de auditoria.

Organizações inclusivas maximizam o poder de todas as diferenças. Os colaboradores devem sentir que estão a trabalhar para uma organização que os valoriza não apenas como indivíduos, mas também, vê as diferenças como uma força e valoriza as suas contribuições. A adoção deste sentimento de pertença é fundamental para ajudar a EY como uma organização que atrai os indivíduos mais talentosos, apoiando os seus profissionais a manterem-se motivados e comprometidos.

O inquérito que realizámos aos nossos colaboradores em março de 2023, revela que 82% dos auditores consideraram que a EY proporciona um ambiente de trabalho que os possibilita serem livres para serem como são, um aumento de 3 pp quando comparado com o inquérito de março de 2022.

Os líderes da nossa firma fazem da DE&I uma prioridade e esta é uma métrica chave de todos os programas de gestão de talento realizados. Para permitir maior responsabilização em toda a organização EY, o *Global D&I Tracker* permite registar o progresso alcançado através de métricas de diversidade e inclusão consistentes e relatórios globais. A EY criou também a *Global Social Equity Task Force (GSET)* para desenvolver planos de ação coesos, especificamente no combate à desigualdade e à discriminação, incluindo o racismo. Como organização global, a EY tem a oportunidade de enfrentar o impacto das desigualdades e da injustiça, e pugnar pelo progresso dentro da Organização e para além dela. A EY está comprometida em promover a igualdade social e o crescimento inclusivo e combater a injustiça social, o preconceito, discriminação e racismo. Igualdade social significa que ambicionamos que cada pessoa na EY Portugal tenha acesso aos recursos e às oportunidades que necessita, tendo em conta o seu ponto de partida e as suas necessidades específicas. Também significa remover as barreiras às oportunidades e à promoção de experiências inclusivas que possam resultar em injustiças. A EY acredita que o mundo de negócios tem uma influência direta para enfrentar as desigualdades e assim construindo um melhor mundo de negócios, através do trabalho em equipa, da liderança e da cultura, bem como através da valorização do trabalho e do modo como a avaliação

do desempenho, o planeamento e decisões de nomeação são realizadas.



A EY GAM (*Global Audit Methodology*) fornece um enquadramento global para a prestação de serviços de auditoria de alta qualidade através da aplicação consistente de processos mentais, julgamentos e procedimentos de auditoria em todos os trabalhos, independentemente da sua dimensão. Esta metodologia requer igualmente o cumprimento de requisitos éticos relevantes, incluindo a independência face à entidade que auditamos. Realizar avaliações de risco, reconsiderá-las e modificá-las sempre que se mostre apropriado, e utilizar estas avaliações para determinar a natureza, tempestividade e extensão dos procedimentos de auditoria, é fundamental para a EY GAM. A metodologia também enfatiza a aplicação de ceticismo profissional apropriado na execução dos procedimentos de auditoria. A EY GAM baseia-se em Normas Internacionais de Auditoria (*International Standards on Auditing - ISAs*) e é complementada em Portugal por forma a dar cumprimento às normas profissionais, regulamentos e requisitos estatutários da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. A EY GAM é um exemplo de um recurso intelectual global disponível para todas as firmas-membro por forma a assegurar consistência na execução dos projetos de auditoria.

Concebida e baseada numa extensa pesquisa realizada com os profissionais de auditoria, a EY Digital GAM, que faz parte da EY GAM, concentra-se em simplificar tarefas e melhorar a conexão de um procedimento de auditoria para o procedimento seguinte, utilizando dados de populações inteiras. Todos os procedimentos, incluindo a avaliação do risco e os procedimentos substantivos, começam com uma predisposição para a utilização de dados como ponto de partida, analisando dados financeiros e não financeiros relevantes e complementando-os com técnicas tradicionais de auditoria, tais como inquéritos, observações e inspeções. A capacidade de analisar dados desagregados usando a ferramenta de análise global EY Helix melhora a compreensão das equipas de auditoria sobre o negócio da entidade e o foco na identificação de riscos específicos da entidade, nas transações-chave e nas tendências e anomalias que podem ser indicadores de distorção ou fraude. Uma abordagem de auditoria baseada em

dados concentra o esforço na auditoria de transações de maior risco, permite uma estratégia de auditoria dinâmica que é reativa a mudanças prontamente identificáveis nos dados e refina o foco e especificidade do diálogo com a entidade e os seus gestores sobre as conclusões da auditoria e a avaliação dos resultados.

Utilizando o EY Atlas, é disponibilizada ao auditor da EY a EY GAM, organizada por tópicos e concebida para focar a estratégia de auditoria nos riscos das demonstrações financeiras e na conceção e execução das respostas de auditoria devidamente adequadas a esses mesmos riscos. A EY GAM assenta em dois componentes chave: requisitos e orientações, e formulários de suporte e exemplos. Os requisitos e orientações refletem os princípios de auditoria e as políticas da EY. Os exemplos na EY GAM suplementam os requisitos e orientações através de ilustrações práticas.

A EY GAM prevê várias abordagens de auditoria que podem ser selecionadas e perfiladas através do EY Atlas para conter os requisitos e orientações relevantes, conforme a natureza da entidade que está a ser auditada. Por exemplo, existem abordagens para a Digital GAM ou Core GAM e abordagens adicionais para auditar entidades de interesse público e para entidades consideradas não-complexas.

A EY continua a desenvolver a metodologia para abordar mudanças e revisões nas normas de auditoria e outras normas profissionais, bem como mudanças nos processos de relato financeiro das entidades, e para melhorar as orientações relacionadas com assuntos que são importantes para as partes interessadas das entidades, tais como os riscos climáticos, o risco cibernético e a utilização de tecnologias emergentes nas suas operações ou processos de relato financeiro (por ex., automação, IA, *blockchain*). São fornecidas às equipas de auditoria da EY metodologias, orientações e recursos para identificar e responder aos riscos específicos decorrentes das alterações climáticas, risco cibernético e disrupção tecnológica.

Outras melhorias foram realizadas para endereçar as experiências de implementações recentes e os resultados de inspeções internas e externas.

Recentemente, a EY GAM foi atualizada para responder aos requisitos da ISA 220 (revista) - Controlo da qualidade para uma auditoria das demonstrações financeiras, da ISQM 1 - Gestão de Qualidade para firmas que executem auditorias e revisões de demonstrações financeiras e outros trabalhos de Garantia de Fiabilidade e Serviços Relacionados, e aos novos requisitos de independência do *International Ethics Standards Board for Accountants' Code of Ethics* para aprovação prévia de serviços distintos de auditoria e divulgação de honorários. Foi emitido um conjunto de informações para implementar este novo e revistos requisitos.

Além disso, os desenvolvimentos atuais e emergentes são monitorizados, e são emitidas comunicações atempadas de planeamento e execução da auditoria,

que enfatizam áreas assinaladas aquando da realização das inspeções, bem como outros tópicos de interesse para os reguladores locais de auditoria e para o Fórum Internacional das Entidades Independentes Reguladoras de Auditoria (IFIAR).

Emitimos considerações contabilísticas e de auditoria aplicáveis a auditorias de entidades expostas a riscos decorrentes das falências ou pré-falências no setor bancário, bem como para responder às condições económicas em constante evolução, incluindo aumentos na inflação e nas taxas de juros.



### Certificação de tecnologia

A EY possui um robusto processo de certificação que assegura que a tecnologia utilizada nos trabalhos de auditoria se adequa aos seus fins (ou seja, a solução serve os seus objetivos e é apropriada para a utilização em auditoria, e que as pessoas da EY têm as competências apropriadas para utilizar essa solução).

A certificação endereça vastas áreas, incluindo que a solução tem um objetivo claro e evidente para a auditoria, que foi largamente testada, e que a metodologia, orientações de implementação e formação estão disponíveis para apoiar a sua aplicação, bem como se encontra assegurado o cumprimento dos requisitos legais e regulamentares (por exemplo, privacidade dos dados).



### Informação e comunicação

A componente da informação e comunicação é uma nova componente da ISQM 1 para a obtenção, criação e utilização de informação e para a sua comunicação, permitindo a conceção, implementação e operacionalização do Sistema de Gestão de Qualidade. Os objetivos de qualidade dentro desta componente endereçam uma comunicação bilateral efetiva entre:

- Colaboradores
- Firms-membro da rede EY
- Entidades externas
- Prestadores de serviços

Uma comunicação bilateral efetiva é essencial para a operacionalização do Sistema de Gestão de Qualidade e o desempenho dos projetos de auditoria. A política global SQM fornece os requisitos para as firmas-membro da EY comunicarem interna e externamente sobre o seu Sistema de Gestão de Qualidade.



### Processo de monitorização e remediação do Sistema de Gestão de Qualidade

O processo de monitorização e remediação do Sistema de Gestão de Qualidade é a base do processo da EY para monitorizar o Sistema de Gestão de Qualidade, incluindo a qualidade da auditoria. A EY Portugal estabeleceu um processo de monitorização e remediação do SQM para:

- ▶ Fornecer informações relevantes, confiáveis e oportunas sobre a conceção, implementação e operação do nosso Sistema de Gestão de Qualidade
- ▶ Fornecer uma base para a identificação de deficiências
- ▶ Tomar as medidas apropriadas para responder a quaisquer deficiências identificadas

A informação obtida pelo processo de monitorização e remediação sobre a conceção, implementação e operação do Sistema de Gestão de Qualidade é avaliada para concluir sobre a sua efetividade quanto a alcançar os objetivos do Sistema de Gestão de Qualidade.

As atividades de monitorização do Sistema de Gestão de Qualidade incluem:

- ▶ Testes aos controlos-chave do Sistema de Gestão de Qualidade
- ▶ Inspeções internas e externas a projetos
- ▶ Outras atividades de monitorização, por exemplo e não de forma exaustiva:
  - ▶ Testes ao cumprimento da EY Portugal e dos seus colaboradores dos requisitos éticos relacionados com a independência
  - ▶ Críticas de qualidade realizadas por reguladores externos relevantes para o Sistema de Gestão de Qualidade
  - ▶ Problemas reportados através da EY *Ethics hotline*

O processo de monitorização e correção é executado anualmente com base na Política Global de Monitorização e Remediação de SQM, que é um exemplo de recurso um intelectual global disponibilizado para impulsionar a consistência na execução do Sistema de Gestão de Qualidade da EY Portugal. O processo de monitorização e correção é coordenado e monitorizado por representantes PPD da EY Global, com supervisão da liderança global de *Assurance*.



### Testes aos controlos-chave do Sistema de Gestão de Qualidade

Os controlos-chave do Sistema de Gestão de Qualidade foram concebidos e implementados para mitigar os riscos da qualidade. O objetivo ao realizar testes aos controlos-chave do nosso Sistema de Gestão de Qualidade é determinar se os controlos-chave do Sistema de Gestão de Qualidade:

- ▶ Foram concebidos, implementados e operacionalizados de acordo com o entendimento e a documentação do *control owner*
- ▶ Foram executados de forma oportuna pelo *control owner/control operator* especificado na conceção dos controlos-chave do Sistema de Gestão de Qualidade
- ▶ Resultaram na resolução oportuna de quaisquer assuntos (informações acumuladas) identificados
- ▶ Basearam-se em informações confiáveis (ou seja, as informações utilizadas na execução dos controlos-chave do Sistema de Gestão de Qualidade são completas e exatas, quando aplicável)

Os colaboradores que testam os controlos-chave do Sistema de Gestão de Qualidade são competentes, objetivos e independentes dos *control owner/control operator*.



### Revisões da qualidade dos projetos

A EY Portugal executa o programa Global AQR (*Audit Quality Review*), relata os seus resultados e desenvolve planos de ação responsivos. O programa Global AQR está em conformidade com os requisitos e diretrizes da ISQM 1 e é complementado, quando necessário, para atender aos padrões e requisitos regulatórios e profissionais. Este programa também apoia os nossos esforços contínuos para identificar áreas onde podemos melhorar o nosso desempenho e as nossas políticas e procedimentos.

As revisões da qualidade da auditoria incluem a inspeção de, pelo menos, um projeto concluído para cada Sócio responsável, numa base cíclica. Os projetos revistos a cada ano são selecionados com base numa abordagem de risco, enfatizando projetos de auditoria que são de grande dimensão, complexos ou de significativo interesse público, e inclui elementos de imprevisibilidade. O programa Global AQR inclui revisões detalhadas focadas no risco, cobrindo uma grande amostra de projetos de auditoria a entidades cotadas e não cotadas, a entidades de interesse público e outras entidades, para aferir a sua conformidade com políticas e procedimentos internos, com os requisitos da EY GAM, e com as normas profissionais locais e requisitos regulatórios relevantes. Também inclui revisões de uma amostra de projetos distintos de

auditoria realizados pelas equipas de auditoria. Estas medem a conformidade com as normas profissionais relevantes e políticas e procedimentos internos que devem ser aplicados na execução de serviços de *assurance* distintos de auditoria.

O programa Global AQR complementa as atividades de inspeção externa, tais como programas de inspeção executados por reguladores de auditoria e por pares. Também nos informa sobre o nosso grau de cumprimento dos requisitos regulatórios, normas profissionais e outras políticas e procedimentos.

Os revisores e líderes da equipa de AQR são escolhidos pelas suas capacidades e competência profissional em contabilidade e auditoria, bem como a sua especialização nas indústrias. Frequentemente participam do programa Global AQR durante vários anos e são altamente habilitados na execução do programa. Os líderes da equipa e os revisores são independentes dos projetos e das equipas que estão a rever e normalmente são designados para inspeções fora de sua localização de origem.

O programa Global AQR é complementado por um outro programa que abrange inspeções de projetos de outros serviços de *assurance* e serviços relacionados, independentemente da linha de serviço que realiza o trabalho. Este programa denomina-se de *Other Assurance Quality Review* (OAQR).

Os resultados dos processos AQR e OAQR são resumidos globalmente (incluindo Áreas e Regiões), juntamente com quaisquer áreas-chave em que os resultados indiquem que são necessárias melhorias contínuas. Os resultados resumidos são partilhados dentro da rede EY. As medidas para resolver questões de qualidade de auditoria observadas a partir do programa Global AQR, inspeções regulatórias e revisões por pares, são tratadas pela liderança de *Assurance* e a nossa Prática Profissional. Estes programas são uma fonte importante para a componente de monitorização do nosso Sistema de Gestão de Qualidade e para o desenvolvimento dos esforços contínuos de melhoria da qualidade.



#### Inspeções externas do controlo da qualidade

A EY Portugal é sujeita à supervisão regular da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), a qual incide sobre o sistema de controlo interno implementado e sobre a execução de trabalhos de auditoria. Nas suas inspeções, o regulador avalia o sistema de controlo de qualidade interno e revê dossiês de auditoria. A CMVM é membro do IFIAR e, por isso, os resultados das suas inspeções são submetidos para inclusão no *survey* anual do IFIAR. Para além disso, a EY Portugal tem respondido a diversas questões e solicitações colocadas pelo Departamento de Supervisão de Auditoria da CMVM, no âmbito das suas ações de supervisão pontuais, a respeito da execução das auditorias e da prestação de serviços distintos de auditoria a clientes de auditoria.

A última inspeção realizada nos nossos escritórios por parte da CMVM ocorreu em outubro de 2018. O relatório final da referida inspeção foi emitido em julho de 2021.

Em 22 de julho de 2020, a CMVM solicitou a entrega de um dossier de auditoria relativo ao período findo em 31 de dezembro de 2018 e de um dossier de auditoria relativo ao período findo em 31 de dezembro de 2019. Em 30 de outubro de 2020, a CMVM solicitou a entrega de um dossier de auditoria relativo ao período findo em 30 de junho de 2020. Em 23 de fevereiro de 2022, a CMVM solicitou a entrega de um dossier de auditoria relativo ao período findo em 31 de dezembro de 2020.

Até à data, não recebemos qualquer informação sobre estes processos.

Respeitamos e beneficiamos com as ações realizadas pela CMVM enquanto nosso Regulador. Avaliamos exaustivamente os pontos levantados durante as supervisões, de modo a identificarmos áreas onde possamos melhorar a qualidade da auditoria e a sua relevância para o nosso Sistema de Gestão de Qualidade.

Se existirem, os trabalhos com observações significativas são sujeitos a uma "*root cause analysis*" - ver secção seguinte. Juntamente com o processo de AQR, as ações de supervisão externas fornecem recomendações valiosas para melhorar a qualidade das auditorias e ajudam-nos a executar efetivamente auditorias de elevada qualidade.



#### *Root cause analysis* ao nível dos projetos e planos de ação

A análise das causas das ocorrências (*root cause analysis*) ao nível dos projetos é uma parte central do quadro de melhoria da qualidade na EY, permitindo um conhecimento profundo dos motivos que levaram a uma ocorrência positiva ou negativa durante uma inspeção. As conclusões de cada *root cause* são analisadas em detalhe. Esta análise permite um melhor entendimento dos motivos que explicam as ocorrências positivas e negativas. Também nos permitem focar em comportamentos chave que conduzem a auditorias de elevada qualidade, um processo fundamental para a melhoria contínua.

Quando este tipo de análise é concluído, a EY Portugal é responsável pela avaliação dos resultados, dando especial atenção aos assuntos sistémicos e à implementação de planos de ação de remediação.



#### Indicadores de qualidade da auditoria

Adicionalmente à compreensão de todo o Sistema de Gestão de Qualidade, a liderança de *Assurance* monitoriza a execução da estratégia e da visão da EY nas geografias locais através de uma combinação de métricas ou indicadores de qualidade da auditoria (AQIs). Embora nenhuma única métrica ou conjunto

de métricas possa ser considerado como um único indicador de qualidade da auditoria, um conjunto de métricas pode ser usado para dar uma indicação da qualidade da auditoria.

A forte integração global de ferramentas, práticas e políticas da EY Global permite que os dados específicos de cada país, nos mais variados tópicos, sejam agregados mensalmente. Os AQIs incluem indicadores, tanto atuais como passados, relacionados com qualidade, tanto atuais como passados e abrangem áreas relacionadas com a execução, talento, remediação e capacitação. Cada AQI é medido em relação a metas específicas estabelecidas por geografia e globalmente, sendo que os valores fora da média requerem avaliação e um plano de ação para remediação. Os AQIs também estão alinhados com o *framework* de avaliação e responsabilização da EY de modo a reforçar as prioridades da Liderança de cada país e estão sujeitos a uma revisão anual para assegurar que permanecem relevantes e responsivos às iniciativas de qualidade.

Exemplos de AQIs são:

- ▶ Resultados de inspeções internas e externas
- ▶ A execução do programa de *Milestones*
- ▶ Retenção
- ▶ Independência
- ▶ Implementação de formação obrigatória

A base de dados global de AQI's informa a liderança da firma acerca de eficácia das ações implementadas, ao mesmo tempo que fornece alertas para a tomada de ações preventivas.

No Anexo IV, incluímos indicadores relativos ao desempenho da nossa atividade no período de 1 de julho de 2022 a 30 de junho de 2023.



Identificação e avaliação das deficiências do Sistema de Gestão de Qualidade e execução de *root cause*

As observações são informações sobre a conceção, a aplicação e a operação do Sistema de Gestão de Qualidade que indicam que uma ou mais deficiências podem existir. As observações são acumuladas com base na execução das atividades de monitorização. A EY Portugal avalia cada observação ou conjunto de observações considerando a importância relativa das mesmas para determinar se uma deficiência existe.

Se forem identificadas quaisquer deficiências, é executado um processo de *root cause* para determinar a(s) sua(s) causa(s) principal(ais), avaliar a gravidade e a abrangência da deficiência e desenvolver ações de resposta.

Representantes da Prática Profissional Global e da Área e a liderança de *Assurance* reúnem-se regularmente para rever os resultados das atividades de monitorização e a avaliação de conclusões e deficiências, de modo a promover a consistência na aplicação dos critérios estabelecidos para identificar e avaliar as observações, avaliar as deficiências e executar a *root cause*, conforme descrito na Política Global de Monitorização e Remediação do SQM.



Planos de melhoria do Sistema de Gestão de Qualidade

Para quaisquer deficiências identificadas são desenvolvidos planos de melhoria, os quais incluem:

- ▶ Correção dos efeitos das deficiências identificadas
- ▶ Remediação das deficiências identificadas de forma tempestiva
- ▶ Avaliação da efetividade das ações de remediação



## Infraestrutura de apoio à qualidade

# Infraestrutura de apoio à qualidade



## Estratégia

A *NextWave* é a estratégia e ambição global da EY de entrega de valor a longo prazo aos clientes, pessoas e sociedade. Colocou a EY numa posição forte para poder adaptar e inovar, ao mesmo tempo que o propósito da EY de *Construir um melhor mundo de negócios* continua a inspirar as pessoas da EY para utilizar o conhecimento, competências e experiências da EY para dar apoio às comunidades em que vivemos e trabalhamos. Os contributos e serviços de qualidade que proporcionamos ajudam a construir confiança nos mercados de capitais e nas economias em todo o mundo, apoiando a criação de valor sustentável a longo prazo.

Para os serviços de *Assurance* da EY, a estratégia *NextWave* reconhece que os mercados estão a ser profundamente remodelados por disrupções de dados e tecnologia, pelas alterações climáticas, mudanças demográficas e pela globalização, criando um sentido de urgência numa resposta da EY à procura crescente de confiança e credibilidade.

Em resposta, a EY iniciou uma jornada plurianual de transformação das suas equipas de auditoria, processos e tecnologia. Através desta transformação, a EY continua a aproveitar os pontos fortes inerentes ao maior trunfo das suas firmas-membro para entrega de qualidade e construção de confiança - as pessoas EY. Ao melhorarmos as suas capacidades e experiências, ao mesmo tempo que transformamos o modo como as nossas equipas trabalham para colocar os dados e a tecnologia no centro dos serviços de *Assurance* que proporcionamos, as pessoas EY completam o propósito da EY em servir o interesse público.

Através de uma abordagem baseada em dados, assente na transformação e integração das ferramentas digitais, as equipas da EY vão continuar a entregar auditorias de elevada qualidade com independência, integridade, objetividade e ceticismo profissional. As firmas-membro da EY proporcionam aos seus profissionais de auditoria formação adicional de apoio à deteção de fraude. A abordagem *data-first* e a formação especializada melhoram a experiência das equipas da EY, de modo a que possam despendar mais tempo para endereçar os riscos e exercer o juízo profissional. As firmas-membro da EY continuam a estar focadas no futuro à medida que se desenvolvem, incluindo a utilização cada vez mais sofisticada das análises de dados, proporcionando de modo eficiente uma maior compreensão e segurança ao apoio a auditorias de elevada qualidade, o que é valorizado pelas empresas que a EY audita e pelos mercados de capitais.

Aplicando tecnologias inovadoras, os nossos profissionais dos serviços de *Assurance* contribuem significativamente para o propósito da EY de *“Construir um melhor mundo de negócios”*.

Os dados e a tecnologia continuam a transformar a auditoria e a apoiar as necessidades em constante mudança dos mercados de capitais. Em junho de 2022, a EY anunciou um investimento de mil milhões de USD para o desenvolvimento de uma plataforma tecnológica de próxima geração. Esta plataforma integrada baseia-se nos já fortes alicerces do conjunto de tecnologia pioneira da EY *Assurance*, impulsionando a qualidade da auditoria e proporcionando um maior valor para as entidades auditadas ao facilitar a confiança, transparência e transformação. A plataforma integrada fornecerá novos recursos de acesso a dados e análises avançadas, incorporará novas formas de inteligência empresarial e inteligência artificial, e melhorará a experiência do utilizador para as entidades auditadas e os colaboradores da EY - todos componentes importantes para a entrega de auditorias de alta qualidade.



## Comité Global de Qualidade de Auditoria

O Comité Global de Qualidade de Auditoria (CGQA) da EY é composto por líderes seniores de toda a organização, com experiência extensa, diversa e altamente relevante. O CGQA aconselha a liderança de *Assurance* da EY sobre vários aspetos do negócio, operações, cultura, estratégia de talento, governação e gestão do risco, aspetos estes que afetam a qualidade da auditoria.

O Comité desenvolve ideias e abordagens inovadoras que permitem auditorias de elevada qualidade e é um fórum de partilha de melhores práticas entre as firmas-membro da EY. É um repositório central para efeitos de formação e feedback e serve de fonte ao desenvolvimento de indicadores de qualidade de auditoria (AQIs) e outras formas de monitorização da qualidade que alimentam um ciclo contínuo de melhoria.



## Líderes Facilitadores de Qualidade

A rede de Líderes Facilitadores de Qualidade (QEL) é constituída por um grupo mundial de líderes seniores de *Assurance* que apoiam as equipas de trabalho, capacitando as equipas e promovendo a excelência na prática global de *Assurance*.

A capacitação das equipas de auditoria passa por:

- ▶ Realização de formação para as equipas de auditoria
- ▶ Implementação de capacitação técnica relacionada com a adoção de novas normas de auditoria
- ▶ Promoção da proficiência no uso de ferramentas e técnicas automatizadas

A excelência operacional para o serviço de auditoria é alcançada através de:

- ▶ Conceção de um enquadramento que permita a implementação de um planeamento consistente da força de trabalho em todo o mundo, incluindo protocolos para gestão da carga de trabalho
- ▶ Estabelecimento de protocolos de dados globais e gestão dos dados para realizar revisões do portefólio
- ▶ Gestão de projetos em curso para apoiar uma intervenção atempada e positiva

Muitas das atividades relacionadas com o QEL estão diretamente alinhadas com o Sistema de Gestão de Qualidade da EY. Devido à natureza das suas atividades, a rede QEL oferece uma perspetiva única sobre os desafios que podem afetar a qualidade da auditoria. A rede QEL colabora frequentemente com a função de Prática Profissional para fomentar a qualidade da auditoria.



#### Qualidade de auditoria sustentável

Para apoiar os auditores no cumprimento do seu propósito, a EY criou o programa de *Sustainable Audit Quality* ou Qualidade de Auditoria Sustentável (SAQ), que fornece um enquadramento de apoio à abordagem dos riscos em constante evolução da auditoria. O SAQ é uma abordagem globalmente consistente para alcançar e manter auditorias de alta qualidade em toda a rede EY. Isto exigiu um investimento significativo e criou mudanças positivas para os auditores da EY e as empresas auditadas.

Os esforços significativos que a EY tem feito na execução de iniciativas de qualidade no âmbito do programa global SAQ impactam positivamente a qualidade da auditoria em toda a rede EY e o comportamento das equipas de auditoria.

Através da gestão de projetos em curso, podemos medir o progresso das auditorias que estão a decorrer e identificar áreas que requerem atenção adicional antes de serem concluídas. Vários elementos das atividades de gestão de projetos em curso também são AQIs, o que ajuda a impulsionar o foco e a responsabilidade em torno da realização de auditorias de qualidade. Exemplos de como a EY coloca em prática seu foco na qualidade incluem:



Detalhes mais aprofundados sobre estas atividades não discutidos anteriormente incluem:

#### Milestones

Uma gestão de projetos eficaz permite que as equipas de auditoria se concentrem nos riscos mais relevantes ao longo do ciclo de auditoria, equilibrem melhor a carga de trabalho, alocando o tempo certo para concluir as tarefas de risco e assegurem a participação oportuna dos membros da equipa mais experientes. A funcionalidade *milestones* é acionada através do EY Canvas. Facilitada através de painéis de controlo no EY Canvas e no EY Canvas Reporting Hub, a funcionalidade *milestones* divide o ciclo de auditoria em tarefas específicas, com datas e etapas projetadas para ajudar a garantir a conclusão oportuna e a supervisão e revisão adequadas.

#### Portal do Cliente EY Canvas

A Auditoria Digital da EY permite que as equipas de auditoria enviem pedidos de documentos usados para suportar a auditoria ou para trabalhos a serem executados pelo auditor interno de uma entidade, conforme permitido pelas leis e regulamentos locais, através do EY Canvas. Os clientes trabalham nos pedidos, carregam documentos e respondem através do Portal do Cliente EY Canvas. Os clientes podem consultar os pedidos que lhes foram atribuídos ou aos grupos dos quais são membros.

#### Orientação

Através dos programas de orientação QEL, as equipas de auditoria são apoiadas enquanto lidam com estimativas e julgamentos contabilísticos críticos, adotam normas de auditoria novas ou revistas e utilizam as novas ferramentas. Mais de 1.500 projetos de auditoria passam por ações de orientação globais anualmente.



#### Prática profissional

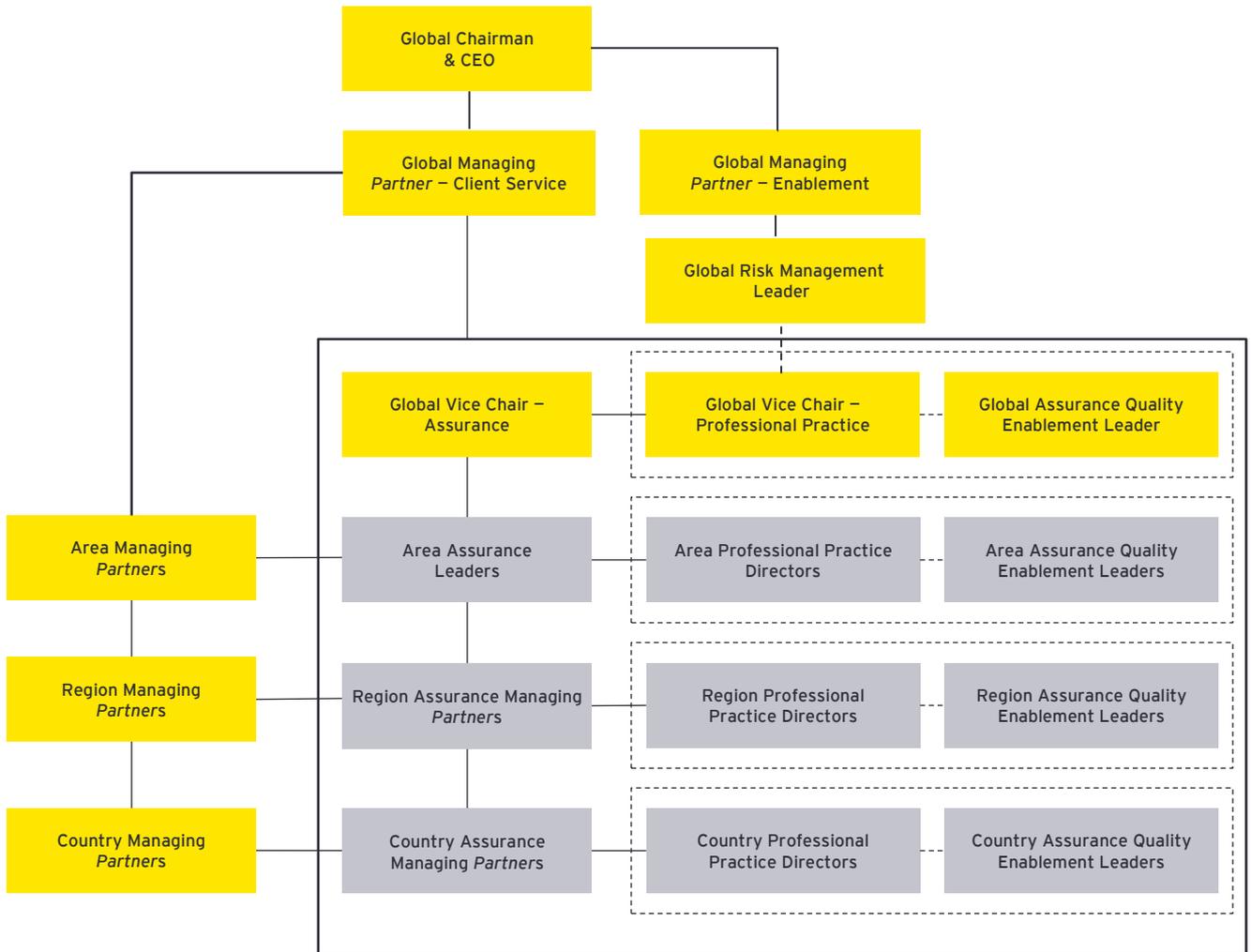
O Vice-Presidente Global de Prática Profissional, conhecido como *Global Professional Practice Director* (PPD), é supervisionado pelo Vice-Presidente Global de *Assurance* e trabalha para estabelecer políticas e

procedimentos globais de controlo de qualidade. Cada um dos PPDs da Área, assim como o *Global Delivery Service* PPD, são supervisionados pelo PPD Global e pelo Líder de *Assurance* da Área. Isto ajuda a proporcionar uma maior garantia quanto à objetividade da qualidade da auditoria e dos processos de consulta.

O PPD Global também lidera e supervisiona o grupo de Prática Profissional Global. Este grupo representa uma rede global de especialistas em assuntos

técnicos e em normas de contabilidade e auditoria que são consultados sobre matérias de contabilidade, auditoria e relato financeiro e que realizam diversas atividades de monitorização e de gestão do risco. Adicionalmente, o grupo de Prática Profissional Global está a alargar a sua capacidade na área de reporte não financeiro, em antecipação da conclusão das primeiras normas do *International Sustainability Standards Board*.

### Governança de Assurance \*



O PPD Global supervisiona o desenvolvimento da Metodologia Global de Auditoria da EY (EY GAM) e de políticas e tecnologias relacionadas de modo a que sejam coerentes com as normas profissionais relevantes e os requisitos regulamentares. O grupo de Prática Profissional Global também supervisiona o desenvolvimento da orientação, formação e dos programas de monitorização e dos processos utilizados pelos profissionais das firmas-membro para realizar auditorias de forma consistente e efetiva. O PPD Global, os PPDs das Áreas, os PPDs das Regiões e os PPDs dos países, em conjunto com outros profissionais que trabalham com eles em cada firma-membro, estão bem informados sobre as pessoas e processos da EY, sobre os clientes auditados e estão facilmente contactáveis para consulta por parte das equipas de trabalho de auditoria.

Muitas vezes existe a necessidade de recorrer a recursos adicionais para aumentar os recursos do grupo de Prática Profissional, incluindo redes de profissionais centradas em:

- Relatórios de controlo interno e de aspetos relacionados com a metodologia de auditoria da EY
- Questões de contabilidade, auditoria e risco para indústrias e sectores específicos
- Questões específicas, como o impacto dos casos de instabilidade civil e política, da pandemia, da dívida soberana em termos de contabilidade, auditoria e relato financeiro, bem como as correspondentes implicações nas divulgações
- Questões transversais, como colaborar de forma efetiva com as comissões de auditoria

Adicionalmente, como mencionado anteriormente, o PPD local possui a responsabilidade operacional de monitorizar o SQM, o que inclui a concordância ou proposta de alterações às conclusões da avaliação anual recomendada do SQM. O processo de monitorização do SQM é coordenado e monitorizado pelos representantes do PPD Global.



### Gestão do risco

A Gestão do Risco coordena todas as atividades da firma concebidas para ajudar as pessoas da EY a cumprir as responsabilidades globais e locais e a apoiar as equipas na prestação de serviços de exceção e de qualidade aos clientes. A responsabilidade pela prestação de serviços de elevada qualidade e a gestão dos riscos associados à qualidade pertence às firmas-membro e às suas linhas de serviço.

Entre outras coisas, o Líder Global de Gestão do Risco ajuda a monitorizar a identificação e mitigação destes riscos, assim como de outros riscos na firma, como parte de um quadro de gestão do risco mais alargado. As prioridades da gestão do risco da firma são comunicadas às firmas-membro.

O Líder Global de Gestão do Risco é responsável por estabelecer prioridades de execução da gestão de risco globalmente consistentes e pela coordenação da gestão do risco em toda a EY.

Os profissionais das firmas-membro são nomeados para liderar iniciativas de gestão do risco (apoiados por outros colaboradores e profissionais), incluindo a coordenação entre as linhas de serviço sobre estas temáticas.

Quando ocorrem eventos que apresentam riscos, a Gestão Global de Risco procura ativamente contribuições das firmas-membro da EYG sobre as lições aprendidas, tanto do ponto de vista de gestão da crise quanto da continuidade de negócios. Esse processo de revisão pós-ação gerou mudanças significativas no planeamento da EY em relação à resposta à crise e à gestão de crises aos níveis das firmas-membro e global. Essas revisões proporcionam um grau maior de proatividade, especialmente na identificação de riscos emergentes antes que eles causem um impacto significativo e na priorização de riscos por cada firma-membro. Isso permite, por exemplo, que a equipa Global de Segurança da EY e a rede de Gestão de Segurança da Região trabalhem diretamente com as equipas de gestão de crise de cada firma-membro na preparação para as ameaças mais prováveis, incorporando formação e estágios avançados de prontidão nas suas redes de gestão de crises.

Adicionalmente, a equipa global de Gestão do Risco da EY foca-se agora mais na resiliência do negócio aquando do planeamento dos esforços tendentes a assegurar a continuidade dos negócios. Uma componente chave desta abordagem é o reconhecimento de que muitas crises não acontecem por acaso; existem, normalmente, indicadores de fatores crescentes, à medida que uma crise evolui. Esta abordagem permite às firmas-membro da EY abordarem a mitigação dos riscos logo no início de situações com potencial impacto nos negócios, sem comprometer o seu trabalho habitual (“*business as usual*”). A criação de “matrizes de escalação” em torno de eventos geo-políticos em curso e de alta probabilidade permite às firmas-membro da EY e às equipas regionais de Gestão do Risco responderem mais rápida e eficazmente à medida que esses eventos escalam. Adicionalmente, estas matrizes e os subsequentes itens dos *checklists* de ação vão além dos tradicionais assuntos sobre a vida e a segurança laboral, ao examinar fatores que podem impactar a capacidade da firma-membro de efetivamente desenvolver o seu negócio, como, por exemplo, a disrupção nos sistemas bancários ou os ciberataques sustidos contra os sistemas de internet.

Estas mudanças permitem às firmas-membro da EY atravessarem com maior eficácia as crises através de uma abordagem holística planeada.

Além disso, o Código de Conduta Global da EY fornece um conjunto claro de princípios para orientar o comportamento daqueles que trabalham na EY. Isso inclui a exigência de que os profissionais da EY se manifestem quando observarem comportamentos

que acreditam ser uma violação da lei ou regulamentação, padrões profissionais aplicáveis ou o próprio Código de Conduta Global da EY. A Política Global de Proteção de Dados e Confidencialidade discutida anteriormente estabelece requisitos para o tratamento de informações sensíveis e restritas, incluindo dados pessoais. As firmas-membro da EYG têm a responsabilidade contínua de comunicar alterações locais na lei ou regulamentação, refletindo o cenário em constante mudança das restrições à utilização de dados. A Política Global de Proteção de Dados e Confidencialidade foi desenvolvida em conformidade com a legislação aplicável, os quadros regulamentares (como o Regulamento Geral de Proteção de Dados (GDPR) da UE) e as normas profissionais relevantes. A política proporciona clareza às firmas-membro da EYG e aos seus colaboradores e está ligada a políticas e orientações relacionadas com a segurança da informação, retenção de registos, utilização das redes sociais e outros tópicos relacionados com a proteção de dados.



### Cibersegurança

Gerir o risco resultante dos ataques de cibersegurança, cada vez mais frequentes e mais complexos, é uma parte do negócio de todas as organizações. Se nenhum sistema é imune à ameaça de ciberataques, a EY Portugal está atenta às medidas a tomar, com vista à segurança e à proteção dos dados dos seus clientes.

A abordagem da EY à cibersegurança é proativa e inclui a implementação de tecnologias e procedimentos necessários à gestão e minimização global dos riscos de cibersegurança. A segurança da informação da EY e os programas de privacidade de dados, consistentes com as práticas da indústria e com os requisitos legais aplicáveis, são concebidos de forma a proteger a divulgação não autorizada de dados. Temos uma equipa de especialistas internos e externos em cibersegurança que monitorizam e defendem ativamente os sistemas da EY.

Para além dos controlos técnicos e de processos, todas as pessoas da EY têm de confirmar anualmente, por escrito, o seu entendimento dos princípios contidos no Código de Conduta Global da EY e o seu compromisso quanto ao cumprimento dos mesmos, bem como participar em atividades de formação sobre segurança. Existem várias políticas que alertam para os cuidados necessários a ter com a tecnologia e os dados, incluindo, mas não limitado, à Política Global de Segurança da Informação e à política global de Utilização Aceitável da Tecnologia. As políticas e os processos de cibersegurança na EY refletem a importância de uma comunicação atempada.

Os colaboradores da EY recebem comunicações regulares e periódicas, recordando-os das suas responsabilidades para com estas políticas e para com as práticas de segurança em geral.



### Relato não financeiro

As firmas-membro da EY prestam serviços de *Assurance* sobre uma vasta gama de relato não financeiro e informações conexas. A Metodologia de Auditoria para Sustentabilidade da EY (EY SAM) determina um quadro global para a aplicação de uma abordagem consistente para todos os trabalhos de *Assurance* em ESG e informação sobre sustentabilidade. A EY SAM proporciona a entrega de serviços de elevada qualidade através de uma aplicação consistente de entendimentos, julgamentos e procedimentos em todos os trabalhos, independentemente do nível de garantia necessário. A metodologia EY SAM é, também, adaptável quer à natureza do relato ESG quer aos critérios utilizados pela entidade que relata na produção do seu relatório.

A metodologia enfatiza a aplicação do ceticismo profissional apropriado na execução dos procedimentos, inclusive num cenário de mudança dos reportes e critérios de ESG. Baseia-se nos *International Standards on Assurance Engagements (ISAE's)* e deverá ser complementada de modo a cumprir com os requisitos regulatórios ou estatutários locais.

Como parte da nossa obrigação de prestação de serviços de *Assurance* de elevada qualidade relacionados com o relato não financeiro, a EY desenvolveu orientações, formação, programas de monitorização e processos utilizados pelos profissionais das firmas-membro para executarem tais serviços com consistência e eficácia. Isto inclui os serviços de *Climate Change and Sustainability Services (Alterações Climáticas e Sustentabilidade)* - uma equipa dedicada de profissionais na área da sustentabilidade. Também foram desenvolvidas orientações para guiarem as equipas de auditoria na avaliação dos riscos climáticos nos relatos financeiros em *International Financial Reporting Standards (IFRS)* ou outros normativos de relato financeiro. O PPD Global, os PPD das Áreas e Regionais, as funções de qualidade e os *desks* de IFRS, em conjunto com outros profissionais nas áreas financeira e de sustentabilidade que trabalham com as equipas em cada firma-membro, conhecem as alterações no ambiente regulatório aplicável ao relato não financeiro, as pessoas da EY, os clientes e os processos e são rapidamente mobilizados para apoiar as equipas de auditoria. Adicionalmente, a EY aperfeiçoou os processos relacionados com o controlo de qualidade para endereçar aspetos como o processo de aceitação de projetos, requisitos de formação e acreditação, e a atribuição de recursos especificamente relacionados com a certificação de serviços relacionados com o relato não financeiro.

A EY contribui em várias iniciativas públicas e privadas no sentido de melhorar a qualidade, comparabilidade e consistência dos relatos não financeiros, incluindo os riscos climáticos. Estas atividades decorrem a nível global, regional e nacional.



## Práticas de independência

# Práticas de independência

As políticas de independência da EY Global impõem à EY Portugal e aos nossos colaboradores que cumpram as normas de independência aplicáveis a projetos específicos, incluindo, por exemplo, as normas de independência do *International Ethics Standards Board of Accountants* (IESBA), da *International Federation of Accountants* (IFAC) e as normas de independência nacionais. A política global de independência é um exemplo de uma política emitida pela EY Global que permite a operacionalização do Sistema de Gestão de Qualidade e a realização de projetos ISQM 1.

Consideramos e avaliamos a independência sob várias perspetivas relevantes, incluindo as relações financeiras da nossa firma e dos colaboradores, relações de trabalho, relações de negócios, a permissibilidade de prestação de serviços distintos de auditoria aos clientes de auditoria, requisitos aplicáveis de rotação da firma e dos *Partners*, honorários, pré-aprovações das Comissões de Auditoria, quando aplicáveis, e remuneração dos *Partners*.

**Uma falha no cumprimento dos requisitos de independência profissional tem influência nas decisões de promoção e de compensação dos colaboradores, e pode levar a outras medidas disciplinares, incluindo a saída da EY Portugal.**

A EY Portugal implementou várias aplicações, ferramentas e processos globais da EY para apoiar os nossos profissionais e outros colaboradores no cumprimento das políticas de independência.

Confirmamos o cumprimento da regulamentação da UE no que respeita às regras de independência, e confirmamos que uma revisão interna sobre o cumprimento das regras de independência foi realizada.



Política global de independência da EY

A Política Global de Independência da EY contém os requisitos de independência para as firmas-membro, profissionais e outros colaboradores. É uma política sólida, baseada no Código de Ética do IESBA e complementada por requisitos mais rigorosos em jurisdições onde tal seja previsto pelo normativo legislativo ou do regulador. A política também contém orientações complementares destinadas a facilitar o entendimento e a aplicação das regras de independência. A Política Global de Independência da EY é facilmente compreensível e acessível através da intranet da EY.

A Política Global de Independência da EY é um exemplo de um recurso intelectual global disponibilizado para garantir a execução consistente do Sistema de Gestão de Qualidade da EY Portugal.



Sistema Global de Independência (GIS)

O Sistema Global de Independência (GIS) é uma ferramenta da intranet que ajuda os profissionais da EY na identificação das entidades relativamente às quais é necessário manter a independência e das restrições à independência aplicáveis. Na maior parte das vezes, estas entidades são clientes de auditoria cotados e suas afiliadas, mas podem também ser outros tipos de clientes de auditoria. A ferramenta inclui dados relativos às entidades participadas do cliente de auditoria cotado e é atualizada periodicamente pelas equipas de trabalho ao serviço desses clientes. Os dados da entidade incluem anotações que indicam as regras de independência aplicáveis a cada entidade, ajudando os nossos profissionais a determinar o tipo de serviços que pode ser prestado ou outros interesses ou relações que podem ser estabelecidos.

O GIS é um exemplo de um recurso tecnológico global disponibilizado para garantir a execução consistente do Sistema de Gestão de Qualidade da EY Portugal.



Sistema de Monitorização Global (GMS)

O Sistema de Monitorização Global (GMS) é outra importante ferramenta global que auxilia na identificação de títulos mobiliários interditos e outros interesses financeiros cuja detenção não é permitida. Aos profissionais com categoria de *Manager* e acima é requerido que reportem no GMS todos os títulos por eles detidos ou pela sua família imediata. Quando um colaborador reporta no GMS um título proibido, ou quando um título que detém passa a ser proibido, recebe uma notificação e é-lhe solicitado que aliene o título em causa. As exceções identificadas são reportadas através de um sistema de reporte de incidentes de independência para efeitos regulamentares.

O GMS permite, também, a confirmação trimestral e anual do cumprimento das políticas de independência, como se descreve melhor abaixo.

O GMS é um exemplo de um recurso tecnológico global disponibilizado para garantir a execução consistente do Sistema de Gestão de Qualidade da EY Portugal.



### Independência e cumprimento

A EY criou uma série de processos e programas que visam a monitorização do cumprimento dos requisitos de independência das firmas-membro da EY e dos nossos profissionais. Estes incluem as seguintes atividades, programas e processos.



### Confirmação de independência

Anualmente, a EY Portugal está incluída num processo alargado da Área para confirmar o cumprimento da Política Global de Independência da EY e seus requisitos e relatar as exceções identificadas, caso existam.

A todos os profissionais da EY é requerido anualmente que confirmem o seu cumprimento com as políticas e processos de independência. Aos colaboradores das categorias de *Managers* até *Partner*, que servem clientes, é requerido que confirmem o cumprimento das políticas de independência e procedimentos numa base trimestral.



### Revisões de cumprimento da independência

A EY realiza uma série de procedimentos internos para avaliar a conformidade das firmas-membro com as questões de independência. Estas revisões incluem aspetos de cumprimento relativos a serviços distintos de auditoria, relações comerciais com as empresas que auditamos e as relações financeiras das firmas-membro.



### Teste de conformidade com independência pessoal

Anualmente, a equipa de Independência Global da EY estabelece um programa para testar o cumprimento dos requisitos de confirmação da independência pessoal (PICT), o qual é uma auditoria ao cumprimento individual do dever de reporte da informação dos interesses financeiros no GMS. Como parte do PICT, os colaboradores apresentam extratos e outra documentação sobre os seus interesses financeiros que são depois comparados com a informação reportada no GMS, de modo a determinar se existem interesses não declarados. Caso existam, estes interesses são avaliados e as respetivas consequências retiradas, conforme apropriado.

Relativamente ao ciclo de testes do período entre 1 de julho de 2022 e 30 de junho de 2023, a EY Portugal testou diretamente 46 *Partners* e colaboradores.



### Serviços distintos de auditoria

Monitorizamos o cumprimento das normas profissionais, leis e regulamentos que regem a prestação de serviços distintos de auditoria a clientes de auditoria através de uma variedade de mecanismos, incluindo o uso do *Process for Acceptance of Clients and Engagements* (PACE), tal como descrito acima, e da *Service Offering Reference Tool* (SORT), descrita abaixo, formação e procedimentos necessários concluídos durante a realização de auditorias e de processos de inspeção internos. Temos, também, em vigor um processo tendente à revisão e obtenção de uma aprovação prévia à aceitação da prestação de alguns serviços distintos de auditoria.



### Formação global sobre independência

A EY desenvolve e implementa uma variedade de programas de formação sobre independência. Todos os profissionais e alguns outros colaboradores são obrigados a participar na formação anual de independência no sentido de ajudar a manter a nossa independência relativamente às empresas que auditamos.

**O objetivo é ajudar os nossos profissionais a entenderem a sua responsabilidade e permitir que cada um deles, e a EY, se mantenham livres de interesses que possam ser considerados como sendo incompatíveis com a objetividade, integridade e imparcialidade necessárias para servir um cliente de auditoria.**

O programa anual de formação sobre independência cobre os nossos requisitos de independência concentrando-se em mudanças recentes na política, mas também aborda temas recorrentes e assuntos de importância. O cumprimento do programa de formação sobre independência anual é obrigatório e é monitorizado de perto.

Além do programa anual de formação, a tomada de consciência sobre a importância da independência é promovida através de inúmeros eventos e materiais, incluindo o programa de contratação de *New Hires*, o programa de *Milestone* e a formação de base de cada linha de serviço.

O programa anual de formação sobre independência é um exemplo de um recurso intelectual global disponibilizado para garantir a execução consistente do Sistema de Gestão de Qualidade da EY Portugal.



#### Ferramenta de Referenciamento de Ofertas de Serviço (SORT)

A Ferramenta de Referenciamento de Ofertas de Serviço (SORT) contém a lista-mestre de todos os serviços aprovados da EY. Avaliamos e acompanhamos o nosso *portfolio* de serviços numa base contínua, confirmando que eles são permitidos por lei e pelas normas profissionais, e para nos certificarmos de que possuímos as metodologias, procedimentos e processos adequados à medida que novas ofertas de serviços são desenvolvidas. Restringimos as prestações de serviços que possam representar riscos de independência ou outros riscos.

A SORT fornece aos colaboradores da EY informações acerca das ofertas de serviços prestados pela EY. A SORT inclui orientações em torno de que serviços podem ser prestados a clientes de auditoria e clientes de não auditoria, e sobre questões de independência bem como outras considerações de gestão de risco.

A SORT é um exemplo de um recurso tecnológico global disponibilizado para garantir a execução consistente do Sistema de Gestão de Qualidade da EY Portugal.



#### Ferramenta de Recolha e Avaliação de Dados de Independência sobre Relações Comerciais (BRIDGE)

As nossas pessoas têm de utilizar a ferramenta BRIDGE em várias circunstâncias, de modo a identificar, avaliar e obter aprovação prévia para uma potencial relação comercial com um cliente de auditoria, cumprindo-se, assim, os requisitos de independência.

A BRIDGE é um exemplo de um recurso tecnológico global disponibilizado para garantir a execução consistente do Sistema de Gestão de Qualidade da EY Portugal.



#### Comissões de auditoria e governação societária

Reconhecemos o importante papel que as comissões de auditoria e organismos semelhantes de governação desempenham na supervisão da independência do auditor. Comissões de auditoria independentes e com poderes desempenham um papel vital, em representação dos acionistas, na proteção da independência e na prevenção dos conflitos de interesses. A EY está empenhada numa comunicação robusta e regular com as comissões de auditoria dos seus clientes ou com os responsáveis pela governação. Através dos programas de revisão da qualidade da EY, monitorizamos e testamos o cumprimento com as normas de auditoria da EY relativamente às comunicações com as comissões de auditoria, bem como a pré-aprovação dos serviços distintos de auditoria, quando aplicável.



Investimento em  
talento  
excepcional e  
formação  
contínua

# Investimento em talento excepcional e formação contínua



A proposta de valor para os colaboradores da EY (EVP) é a promessa que fazemos aos nossos colaboradores por trabalharem na EY Portugal. Mas tal não acontece por acaso; cabe às nossas pessoas fazer isso acontecer. A EY Portugal oferece as oportunidades, a escala, a tecnologia, a aprendizagem e a cultura diversa e inclusiva. Cabe aos nossos colaboradores construir a sua própria experiência excepcional a partir dos alicerces que a EY oferece.

A EVP da EY "*The exceptional experience EY. It's yours to build*" é concebida para capacitar as nossas pessoas a serem ativas sobre as suas carreiras, permitindo que procurem as experiências, a aprendizagem, as competências, o impacto e os comportamentos de liderança que as ajudarão a construir a carreira que desejam e um mundo de trabalho melhor para si e para os outros.

A EY Portugal está comprometida em investir no nosso maior ativo - o nosso talento - para ajudar a garantir que cumprimos a nossa promessa para com as nossas pessoas. Cumprir a EVP ajuda a impulsionar avanços ainda maiores na qualidade da auditoria, criando valor e contributos reais para as entidades que são auditadas por nós.

Ambientes em constante mudança significam que os investimentos em talentos excecionais precisam de ser ágeis. As equipas de auditoria já reúnem um conjunto cada vez mais diversificado de competências e essa tendência só se acelerará à medida que novas tecnologias forem adotadas e o papel do profissional de auditoria continuar a evoluir. As competências precisarão ser ainda mais aprimoradas para abranger novas capacidades, como a programação e visualização de dados, e novas áreas, como a análise de informações não financeiras (por exemplo, as normas ESG em rápida mudança).

Os profissionais de auditoria também devem entender e avaliar os riscos e considerações associados a essas tecnologias, especialmente à medida que as empresas implementam novos sistemas e geram novos dados que impactam a apresentação de relatórios financeiros, tais como modelos de negócios que lidam com criptomoedas.

O investimento em talentos precisa de se concentrar mais amplamente no desenvolvimento de novas competências - permitindo que as equipas aproveitem todo o potencial da nova tecnologia e tragam uma nova perspetiva para o seu trabalho.

Além disso, a EY tomou medidas para enfrentar os riscos emergentes, tanto através da formação como através de um enfoque cada vez maior sobre estes temas. Temas comuns para os quais as equipas precisam de se focar são comunicados por toda a organização.



## Atrair e recrutar talento

Num mundo com uma oferta decrescente de talento, onde o número de estudantes licenciados na área da auditoria e contabilidade continua a cair, a competição por pessoas talentosas, com habilitações relevantes, nunca foi tão grande. Encontrar a próxima geração de auditores de elevada qualidade é uma das nossas maiores prioridades. Fazemos um grande esforço para que a nossa rede de recrutamento esteja a par das tendências atuais e dos tópicos quentes de auditoria para que possam estar preparados para comunicar com os candidatos. Estamos, também, a explorar várias inovações no processo de recrutamento e na atração do talento com o propósito de nos conectarmos com audiências novas e diversas e as quais não conseguiríamos alcançar através dos canais tradicionais.

Por exemplo, no último ano, a EY criou a Árvore de Talentos da EY no metaverso. Através de uma série de eventos globais de talento, as equipas da EY receberam centenas de potenciais futuros profissionais de auditoria num ambiente que elimina a barreira física das salas de reunião do mundo real e as substitui por um mundo virtual novo e altamente interativo. O que foi conquistado até agora é muito entusiasmante - uma série de eventos à escala global que ajudaram a identificar novos talentos da próxima geração de potenciais profissionais de auditoria, que vivem e respiram tecnologia; e que ajudarão a forjar o futuro da nossa profissão.

Outra iniciativa inovadora em que a EY está a trabalhar atualmente é um programa de experiência de trabalho virtual de auditoria, com o apoio de um fornecedor externo. Este programa foi concebido principalmente para estudantes universitários que se encontram numa fase inicial dos seus estudos e procuram explorar futuras carreiras profissionais. O objetivo deste programa é estabelecer uma ligação com os estudantes e mostrar o trabalho que as equipas da EY fazem em auditoria, de uma forma direta e aberta, com o objetivo de construir uma rede com os nossos futuros talentos desde as fases iniciais do seu percurso académico.

De modo a conseguirmos recrutar pessoas que se enquadrem na cultura da EY, é importante ter em conta não apenas a excelência técnica, mas também outros atributos - capacidade de comunicação,

elevados princípios éticos e a capacidade de trabalhar em equipa. A EY espera que todos os novos colaboradores se pautem por princípios de integridade e que possuam sentido de negócio e potencial de liderança.



### Retenção e foco no bem-estar

Após o recrutamento do talento, a sua retenção é fundamental para a realização de auditorias de elevada qualidade. A retenção pode variar de acordo com fatores externos, tais como as condições de mercado. No entanto, existe um fator que é consistente globalmente: as expectativas do colaborador.

A questão do equilíbrio entre a vida profissional e a vida não profissional tornou-se cada vez mais fundamental para as pessoas na EY.

As pessoas estão cada vez mais focadas em atingir o equilíbrio certo entre a vida profissional e a vida pessoal. 43% dos nossos auditores trabalham, atualmente, remotamente, dois ou mais dias por semana e disfrutam, como resultado, de uma melhor experiência de bem-estar.

Assim, o foco no bem-estar e na melhoria da experiência quotidiana das pessoas da EY é uma prioridade na área de Talento. O objetivo geral é incorporar uma cultura de bem-estar através do compromisso da liderança em fornecer suporte financeiro, físico, emocional e social que permita que as pessoas da EY sejam o melhor que puderem ser. Na prática, isso pode incluir o equilíbrio equitativo das alocações de trabalho e a eliminação de barreiras que anteriormente impediam os profissionais de estabelecer e respeitar limites saudáveis.

Quanto melhor a organização puder apoiar o bem-estar das pessoas, mais provável é que ela lhes forneça razões convincentes para continuar a sua jornada de carreira dentro da rede da EY.

No entanto, os recém-chegados ao mundo laboral têm menos probabilidades de se manterem na mesma organização durante a sua carreira. Reforçar a retenção significa, agora, concentrar-se mais na viagem do que no destino.

Como parte deste empenho, existe um maior enfoque na gestão da experiência e na alocação dos auditores aos trabalhos, onde possam encontrar oportunidades para expandir os seus conhecimentos, como parte de uma progressão a longo prazo das suas carreiras.



### Carreiras personalizadas com experiências diversas

À medida que os colaboradores se tornam mais diversos em termos de experiências, capacidades e educação, as suas aspirações também mudam. Com pessoas que possuem capacidades mais especializadas a entrar na organização, as firmas-

membro da EY estão a criar um conjunto mais variado, flexível e ágil de percursos de carreira para os seus profissionais, baseados num modelo de prestação de serviços orientado para o futuro.

Os novos colaboradores podem ter expectativas de carreira diferentes, por isso são-lhes apresentadas as ferramentas e processos necessários para gerirem a sua progressão. Uma estrutura de carreira mais personalizada é vital na atração de novo talento e no desenvolvimento e retenção dos colaboradores existentes.

As promoções centram-se nas competências das pessoas, e não no número de anos numa determinada categoria. Por exemplo, a EY apresenta promoções mais ágeis, onde a progressão na carreira acontece quando o indivíduo está pronto, em vez de acontecer em períodos de tempo estabelecidos.

Verificámos grande sucesso neste redesenho das progressões de carreira. No inquérito realizado aos colaboradores em março de 2023, 82% dos inquiridos concordaram que na EY existem diversos percursos de carreira para os ajudar a construir a carreira que é certa para eles.



### Mobilidade

Numa organização que se estende por mais de 150 jurisdições, uma das experiências mais poderosas que as firmas-membro da EYG podem oferecer aos seus colaboradores é a oportunidade de trabalhar em culturas e fronteiras diferentes. As pessoas juntam-se à EY para viver experiências excecionais e diversas, sendo que mais de 90% dos novos contratos nas empresas de auditoria da EY são motivados pela oportunidade de se juntarem a uma organização altamente integrada globalmente. As firmas-membro da EYG apresentam uma variedade de soluções e programas de mobilidade, levando a um aumento de mais de 100% nas novas atribuições de mobilidade na linha de serviço de auditoria neste ano. A plataforma global de mobilidade, Mobility4U, proporciona aos profissionais um único ponto de acesso para localizar oportunidades em todo o mundo. Isto inclui trocas de posições, onde indivíduos podem trocar de funções com um colega da EY, a curto ou longo prazo. Há um foco em permitir iniciativas de mobilidade específicas orientadas pelos negócios, que oferecem às pessoas a oportunidade de aprender ou partilhar conhecimentos e capacidades específicos. Programas estratégicos de mobilidade para *Partners* das firmas-membro e líderes futuros também continuam a ser aplicados, os quais dão apoio, em particular, às Regiões de Mercados Emergentes da EY.

No pós-pandemia, as firmas-membro da EYG estão cada vez mais aptas a oferecer experiências virtuais de mobilidade. Essas experiências proporcionam os benefícios de trabalhar em conjunto com novas equipas internacionais, e permitem que as pessoas da EY expandam as suas redes globais.

Uma análise do retorno sobre o investimento em mobilidade mostrou que a experiência internacional aumentou a retenção (+ 15%) e afetou positivamente as oportunidades de carreira. 95% dos indivíduos designados para mobilidade relataram um impacto positivo na carreira um ano após a atribuição, 97% disseram que sua experiência de atribuição internacional foi excepcional e 95% recomendariam uma experiência de mobilidade na EY.



### Gestão de desempenho

A EY possui uma estrutura de gestão de desempenho, o LEAD, que permite ligar a carreira dos colaboradores da EY ao seu desenvolvimento e avaliação de desempenho. Através de um *feedback* contínuo sobre desempenho, desenvolvimento e aspirações recebido em conversações com os *counselors*, a estrutura de gestão de desempenho assegura o alinhamento dos colaboradores com a estratégia da EY e facilita olhar para o futuro. O *dashboard* pessoal de um indivíduo fornece uma imagem do seu desempenho comparado com as diversas dimensões de transformação e liderança, incluindo qualidade, gestão de risco e excelência técnica, permitindo também a comparação com os seus pares. O *feedback* é compilado ao longo do ciclo de um ano e utilizado como base para os programas de compensação e recompensa.

As conversas regulares com o *counselor* sobre as expectativas de carreira, as mudanças tecnológicas, a experiência com novas equipas, e os planos de formação, estão no centro da estrutura de gestão de desempenho da EY. Estas conversas ajudam na identificação de oportunidades para desenvolvimento adicional e no foco em certas aptidões úteis no futuro.

A estrutura de gestão do desempenho é extensível a *Partners, Principals, Executive Directors e Directors* e aplica-se a todas as firmas-membro da EYG à volta do mundo. Reforça a agenda de negócios global continuando a ligar o desempenho a objetivos e valores mais vastos. O processo inclui a definição de objetivos, *feedback* contínuo, planeamento do desenvolvimento pessoal e a revisão anual do desempenho, tudo ligado ao reconhecimento e recompensa dos *Partners*. A documentação dos objetivos dos *Partners* e o seu desempenho é a pedra angular do processo de avaliação. Os objetivos de um *Partner* de uma firma-membro devem refletir, necessariamente, várias prioridades globais e locais organizadas em seis métricas, sendo a mais importante delas a qualidade.



### Engajamento

O engajamento dos colaboradores é um sinal vital do sucesso na construção da cultura certa. Os profissionais de auditoria querem sentir que o seu

empregador se preocupa com o seu progresso e a sua satisfação profissional. Compreender as ambições, preocupações e pressões que os colaboradores da EY enfrentam torna possível criar um ambiente melhor em que possam progredir.

Os níveis de engajamento são monitorizados regularmente através de vários canais e o inquérito realizado aos colaboradores em março de 2023 mostrou que 73% dos profissionais de auditoria possuíam uma atitude favorável em termos de engajamento (mais 1% do que em 2022).

Prestar atenção aos pontos de vista e preocupações dos colaboradores da EY é um elemento-chave do aumento no empenho. A estratégia da EY em ouvir os seus profissionais dá-lhes voz em todos os passos da sua experiência na EY, de modo a que saibamos o que necessitam e o que a EY pode fazer para os ajudar a construir experiências excecionais. Compreender as experiências e perspetivas dos nossos colaboradores é essencial para proporcionar a nossa proposta de valor enquanto empregadores - a EVP da EY "*The exceptional experience EY. It's yours to build*".

O questionário destinado a ouvir as pessoas é realizado três vezes por ano e permite obter *feedback* sobre elementos-chave que determinam o engajamento e a retenção. Cada questionário centra-se em diferentes fatores estratégicos (Carreiras, Formação e Capacidades, entre outros) e inclui outros tópicos relevantes.

O questionário *EY Team Experience* é outro elemento crítico da nossa estratégia de ouvir os colaboradores, com o propósito de melhorar e unificar a experiência quotidiana das nossas equipas. Os membros elegíveis das equipas apresentam *feedback* sobre a sua experiência num trabalho, através de várias questões, pontuadas numa escala de cinco pontos. Este *feedback* fornece perceções e caminhos a seguir para uma mudança tangível ao nível da equipa de trabalho.

A linha de serviço de *Assurance* desenvolve uma iniciativa denominada *Global Voices* que reúne um grupo de 200 colaboradores juniores com elevado desempenho, de todas as sub-linhas de serviço, e que fornece *feedback* sobre, ou contribuem com ideias para diferentes prioridades estratégicas, alargando a perspetiva da liderança. As equipas de liderança estão cada vez mais engajadas e motivadas em compreender as perspetivas do grupo sobre os desafios críticos do negócio, tais como a retenção de talento, tecnologia e inovação, ESG e impacto social.



### A Academia de Auditoria

A Academia de Auditoria é o programa global de formação para auditores. À medida que a Auditoria Digital da EY continua a evoluir, é importante complementar as aptidões fundamentais dos auditores com uma variedade de novas competências. Todos os anos, o conteúdo e enfoque

da Academia de Auditoria são ajustados de forma a abordar novas tecnologias e prioridades estratégicas que promovam a qualidade da auditoria. Quaisquer alterações são acordadas pela liderança de Assurance, seguindo as recomendações do Comité de Formação de Assurance da EY Global.

Os resultados das inspeções e as análises aos indicadores de qualidade são revistos regularmente para avaliar e abordar as *root causes* e as suas conclusões são incluídas no currículo da Academia de Auditoria de modo a melhorar e fortalecer a aprendizagem contínua.

As equipas podem estar certas de que estão a receber aprendizagem de primeira linha e globalmente consistente. Quer isso envolva um foco nas alterações da regulamentação, o domínio das tecnologias emergentes ou a inclusão dos *data analytics* nas práticas de auditoria existentes, a Academia de Auditoria possui os recursos que apoiam todas as necessidades. Além disso, a Academia de Auditoria encoraja e permite aos indivíduos a aplicação do ceticismo profissional, do pensamento crítico e da entrega de serviço excecional ao cliente.

No pós-pandemia, a Academia de Auditoria oferece uma combinação de aprendizagem *on-demand* e uma aprendizagem baseada em simulação ou estudo de casos que pode ser realizada tanto presencial quanto virtualmente.



#### Desenvolvimento profissional

Para incentivar a construção de novas competências, o programa EY Badges permite aos profissionais adquirir aptidões orientadas, incluindo inteligência artificial, *blockchain*, automação robótica dos processos, inovação, cibersegurança e aptidões digitais, assim como competências sectoriais com elevada procura. Novos *badges* são adicionados regularmente, à medida que o programa evolui. É uma iniciativa de aprendizagem autodirigida que complementa um programa substancial de formação estruturado básico para auditores.

Em conjunto com os EY Badges, temos o EY Tech MBA e os mestrados em *Business Analytics* e Sustentabilidade. Estas são qualificações *online* atribuídas pela Hult International Business School, uma universidade triplamente credenciada, que estão disponíveis gratuitamente para todos os colaboradores da EY.

Até 30 de junho de 2023 foram atribuídos 47.000 EY Badges a profissionais de auditoria, incluindo 16.000 em *analytics* e estratégia de dados. Adicionalmente, mais de 23.000 foram atribuídos a profissionais que, desde então, já abandonaram a EY.

No total, até 30 de junho de 2023, os profissionais de auditoria da EY realizaram 8,8 milhões horas de Formação (em comparação com as 8,2 milhões horas

realizadas no ano anterior), numa média de 87,6 horas por pessoa.

No inquérito realizado aos colaboradores em março de 2023, 87% dos profissionais responderam que a EY lhes proporciona as oportunidades de formação que permitem adquirir as competências para serem bem sucedidos e 83% afirmaram que aquilo que estão a aprender na EY lhes permitirá alcançar as suas aspirações profissionais.

Existe, ainda, uma variedade de programas de formação desenvolvidos especificamente para os *Partners* das firmas-membro. Estes estão disponíveis para todos os *Partners* a nível mundial e cobrem tópicos como Liderança Transformativa, Tecnologia Disruptiva e Sustentabilidade. Estes são complementados por programas imersivos para grupos selecionados de *Partners* sobre tópicos como Liderança de Clientes e Tecnologia Disruptiva e existem, igualmente, programas de formação regulares sobre assuntos específicos de auditoria, como a fraude.

Quando uma firma-membro da EY leva a efeito auditorias e revisões limitadas de demonstrações financeiras preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), os principais membros da equipa submetem-se à formação necessária para se tornarem credenciados em IFRS.

A EY Portugal exige aos seus profissionais de auditoria a obtenção de, pelo menos, 20 horas anuais de formação profissional contínua. Destas horas, 40% (oito horas em cada ano e 48 horas num período de 3 anos) deverão cobrir assuntos técnicos relativos a contabilidade e a auditoria.

O total de horas de formação certificada frequentada pelos nossos profissionais neste exercício foi de 34.997 horas (ver Anexo IV). Adicionalmente, os nossos profissionais incorreram em mais 20.145 horas em formação não certificada, na preparação de formação e em autoformação.

Confirmamos o cumprimento da regulamentação da UE no que respeita à formação contínua dos seus revisores oficiais de contas.



#### Conhecimento e comunicações internas

Além do desenvolvimento profissional e de gestão de desempenho, entendemos a importância de fornecer informações atualizadas às equipas de auditoria de forma a ajudá-los a desempenhar as suas responsabilidades profissionais. A EY tem feito investimentos significativos em redes de conhecimento e de comunicação para permitir a rápida divulgação de informações e para ajudar as pessoas a colaborarem e partilharem as melhores práticas. Isto teve uma importância significativa para endereçar os riscos emergentes resultantes da pandemia. Alguns dos nossos recursos e ferramentas incluem:

- ▶ EY Atlas, que inclui as normas locais e internacionais de contabilidade e auditoria, bem como orientações interpretativas
- ▶ Publicações tais como *International GAAP*, desenvolvimentos IFRS e demonstrações financeiras ilustrativas de IFRS
- ▶ O *Global Accounting and Auditing News*, um boletim semanal que dá cobertura às políticas de auditoria e de independência, desenvolvimentos dos organismos nacionais de normalização e reguladores, bem como comentários internos sobre os mesmos
- ▶ Alertas e *webcasts* cobrindo uma gama de questões globais e específicas de cada país concebidos para a melhoria contínua das práticas de auditoria das firmas-membro



## Proveitos e remuneração

# Proveitos e remuneração



A informação financeira da EY Portugal apresentada refere-se ao exercício financeiro compreendido entre 1 de julho de 2022 e 30 de junho de 2023. Esta informação financeira representa os proveitos consolidados da rede EY Portugal, seguindo os princípios do Sistema de Normalização Contabilística (SNC).

Desta forma, exclui faturação entre entidades pertencentes à rede EY Portugal, mas inclui proveitos relativos à faturação a outras empresas-membro da EYG fora da rede EY Portugal, assim como despesas faturadas aos clientes. Adicionalmente, os montantes de proveitos aqui divulgados incluem as receitas de clientes de auditoria e não auditoria.

## Informação financeira para o exercício findo em 30 de junho de 2023

(valores expressos em Euros)

| Serviço   | Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A. | Outras entidades da rede EY Portugal | Total              |
|---|---|--------------------------------------|--------------------|
| Auditoria/Revisão legal de contas de entidades de interesse público | 15.424.941                                    | 972.867                              | 16.397.808         |
| Auditoria/Revisão legal de contas de outras entidades               | 16.462.506                                    | 11.949.999                           | 28.412.505         |
| Serviços distintos de auditoria prestados a entidades auditadas     | 6.851.150                                     | 15.365.739                           | 22.216.889         |
| Serviços distintos de auditoria prestados a outras entidades        | 2.534.543                                     | 96.637.386                           | 99.171.929         |
| <b>Total</b>  | <b>41.273.140</b>                             | <b>124.925.991</b>                   | <b>166.199.131</b> |

Os serviços de Auditoria/Revisão legal de contas de entidades de interesse público incluem as auditorias às contas de entidades de interesse público e de entidades pertencentes a um grupo cuja empresa-mãe seja uma entidade de interesse público, prestadas em cumprimento de disposição legal ou estatutária ou de vinculação contratual, bem como serviços diretamente relacionados com essas funções.



## Remuneração dos Sócios (*Partners*)

A qualidade está no centro da estratégia da EY e é uma componente essencial dos nossos sistemas de gestão de desempenho. Os *Partners* da EY Portugal são avaliados e remunerados com base em critérios que incluem indicadores específicos de qualidade e gestão de risco. O incumprimento das nossas normas de qualidade por parte dos *Partners* da EY Portugal obriga à tomada de ações de remediação. Estas ações podem incluir a monitorização de desempenho individual, ajustes de remuneração, formação adicional, supervisão adicional ou realocação; ou, no caso de um padrão de incumprimento ou um incumprimento particularmente grave, podem resultar na saída da EY Portugal.

As políticas da EY proíbem a avaliação e a compensação dos *Partners* responsáveis pelas auditorias e outros *Partners* chave pela venda de serviços não relacionados com auditoria às empresas que auditam. Esta medida reforça nos nossos *Partners* a sua obrigação profissional em manterem a nossa independência e objetividade. Para auditorias realizadas em conformidade com os requisitos da Diretiva 2014/56 /UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de abril de 2014, a EY proíbe a avaliação e a compensação de qualquer *Partner* ou profissional envolvido, ou capaz de influenciar a execução do projeto de auditoria, com base na venda de serviços distintos de auditoria aos seus clientes de auditoria.

Têm vindo a ser desenvolvidas medidas específicas de gestão de qualidade e de risco para que se tomem em consideração a:

- ▶ Excelência técnica
- ▶ Vivência dos valores EY demonstrada por comportamentos e atitudes
- ▶ Demonstração de conhecimento e liderança em qualidade e gestão do risco
- ▶ Cumprimento das políticas e procedimentos
- ▶ Cumprimento das leis, regulamentos e deveres profissionais

A filosofia da EY relativa à remuneração dos *Partners* implica uma diferenciação significativa das remunerações, com base no nível de desempenho do *Partner*, conforme medido pela estrutura de gestão de desempenho. Os *Partners* são avaliados, anualmente, pelo seu desempenho na prestação de serviços de elevada qualidade, serviços de excelência ao cliente e envolvimento das pessoas, juntamente com métricas financeiras e de mercado.

**Operamos num sistema que requer que a qualidade seja um fator significativo na avaliação anual de um *Partner*.**

Para reconhecer diferentes valores de mercado para diferentes competências e funções, e para atrair e manter pessoas de elevado desempenho, também consideramos os seguintes fatores na determinação da remuneração total dos nossos *Partners*:

- ▶ Experiência
- ▶ Papel e responsabilidade
- ▶ Potencial a longo prazo



## Anexo 1: Listagem dos acionistas da Sociedade e dos Revisores Oficiais de Contas contratados em 30 de junho de 2023

# Anexo 1: Listagem dos acionistas da Sociedade e dos Revisores Oficiais de Contas contratados em 30 de junho de 2023

## Acionistas da Sociedade

| Nome   | (Inscrição na CMVM n.º) |
|--|-------------------------|
| João Carlos Miguel Alves                       | 20160515                |
| Rui Abel Serra Martins                         | 20160731                |
| Rui Manuel da Cunha Vieira                     | 20160766                |
| Anabela M. F. Pinheiro da Silva Morujão        | 20160819                |
| Sandra e Sousa Amorim                          | 20160824                |
| Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto         | 20160841                |
| Pedro Jorge Pinto Monteiro da Silva e Paiva    | 20160869                |
| Daniel José Venâncio Guerreiro                 | 20160913                |
| Paulo Jorge Luís da Silva                      | 20160944                |
| Manuel L. de Carvalho Coelho da Mota           | 20161020                |
| Augusto Gil Gomes Escaleira                    | 20161025                |
| Ricardo Miguel Barrocas André                  | 20161071                |
| Ricardo Nuno Lopes Pinto                       | 20161189                |
| Luís Miguel Gonçalves Rosado                   | 20161217                |
| Sílvia Maria Teixeira da Silva                 | 20161246                |
| António Filipe Dias da Fonseca Brás            | 20161271                |
| Pedro Miguel Borges Marques                    | 20161640                |
| Luís Pedro Magalhães Varela Mendes             | 20170024                |
| Pedro Miguel Covelo Silva                      | 20230023                |
| Ernst & Young Europe SCRL                      |                         |
| Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S. A. |                         |

## Revisores Oficiais de Contas contratados nos termos do Art.º 49º do EOROC

| Nome                          | (Inscrição na CMVM n.º) |
|-------------------------------|-------------------------|
| Elisabete Maria Mendes Simões | 20160529                |

## Outros Revisores Oficiais de Contas em regime de contrato de trabalho

| Nome                                   | (Inscrição na CMVM n.º) |
|--|-------------------------|
| Ana Cristina F. M. da Horta Pereira    | 20161254                |
| Catarina Martins Salavisa              | 20161342                |
| Fábio André B. G. Cruz                 | 20210017                |
| Fátima Maria de Almeida Freitas Pulido | 20161023                |
| Francisca Melo Sousa Neves             | 20161641                |
| Júlio Andre Lopes Feio Félix           | 20220010                |
| Marta Maria Miranda de Abreu Brandão   | 20161161                |
| Nuno Francisco Gonçalves Miranda Calha | 20161638                |
| Pedro Jorge Figueiredo Pulido          | 20161158                |
| Sara Patrícia Galamba Duarte           | 20161218                |
| Sílvia Caldeira Martins Barreto        | 20161060                |

| Nome                                    | (Inscrição na OROC n.º) |
|---|-------------------------|
| Alexandra Isabel Póvoa Costa            | 2016                    |
| Álvaro Miguel Gonçalves Conceição       | 1982                    |
| André Luís de Oliveira Afonso           | 2106                    |
| Bruno Moreira Pinto                     | 2003                    |
| Carlos Manuel de Ramos Casinhas         | 1829                    |
| Carlos Orlando Pinheiro Costa           | 1978                    |
| Diana Nogueira da Costa Bernardes       | 2052                    |
| Henrique Silva Garcia Ramos de Carvalho | 2100                    |
| Joana Sofia Brás Quintas                | 2086                    |
| João Pedro Fernandes Bernardo           | 1920                    |
| Marta Petrucci Cruz Neves               | 2120                    |
| Patricia Raquel Ribeiro Lopes           | 2034                    |
| Paula Sofia Alves Henriques             | 1984                    |
| Pedro Coelho Coutinho Abreu             | 2001                    |
| Pedro Filipe Barreiros Miguel           | 1933                    |
| Raquel Pinto Gomes da Costa Perez       | 1891                    |
| Ricardo Miguel Fernandes Freitas        | 2082                    |



## Anexo 2: Entidades de interesse público - clientes de auditoria da EY Portugal

## Anexo 2: Entidades de interesse público - clientes de auditoria da EY Portugal

No exercício findo em 30 de junho de 2023, a Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A. realizou revisão legal de contas/auditoria nas seguintes entidades de interesse público:

321Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A.  
Altri, SGPS, S.A.  
Banco BAI Europa, S.A.  
Banco Credibom, S.A.  
Banco CTT, S.A.  
Banco Efisa, S.A. - Em Liquidação  
Banco Finantia, S.A.  
BBVA - Instituição Financeira de Crédito, S.A.  
Best - Banco Electrónico de Serviço Total, S.A.  
Caixa - Banco de Investimento, S.A.  
Caixa - Participações, SGPS, S.A.  
Caixa Geral de Depósitos, S.A.  
Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.  
Corticeira Amorim, SGPS, S.A.  
CTT - Correios de Portugal, S.A.  
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.  
Fidelidade Assistência - Companhia de Seguros, S.A.  
Fundo de Pensões Aberto Caixa Reforma Defensivo  
Fundo de Pensões da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa  
Fundo de Pensões do Banco Credibom  
Fundo de Pensões do Novo Banco  
Fundo de Pensões do Pessoal da Caixa Geral de Depósitos  
Fundo de Pensões GES  
Futebol Clube do Porto - Futebol, SAD  
Galp Energia, SGPS, S.A.  
Gamalife - Companhia de Seguros de Vida, S.A.  
GBIG Portugal, S.A.  
Jerónimo Martins - SGPS, S.A.  
Longrun Portugal, SGPS, S.A.  
Multicare - Seguros de Saúde, S.A.  
Nani Holdings - SGPS, S.A.  
NOS, SGPS, S.A.  
Novo Banco dos Açores, S.A.  
Novo Banco, S.A.  
Parparticipadas, SGPS, S.A.  
REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.  
Sporting Clube de Portugal - Futebol, SAD  
Via Directa - Companhia de Seguros, S.A.  
Zurich - Companhia de Seguros Vida, S.A.



### Anexo 3: Identificação das Firmas de Auditoria na União Europeia pertencentes à rede EY e dos países onde estão habilitadas a exercer

## Anexo 3: Identificação das Firmas de Auditoria na União Europeia pertencentes à rede EY e dos países onde estão habilitadas a exercer

A 30 de junho de 2023, as seguintes entidades membro da rede EY encontravam-se autorizadas a realizar auditorias estatutárias na União Europeia:

| Estado membro da União Europeia | Designação da Firma de Auditoria habilitada a exercer Auditoria/Revisão legal das contas |
|---------------------------------|--|
| Alemanha                        | Ernst & Young GmbH Wirtschaftsprüfungsgesellschaft                                       |
|                                 | Ernst & Young Heilbronner Treuhand-GmbH Wirtschaftsprüfungsgesellschaft                  |
|                                 | EY Revision und Treuhand GmbH Wirtschaftsprüfungsgesellschaft                            |
|                                 | Treuhand-Süd GmbH Wirtschaftsprüfungsgesellschaft Steuerberatungsgesellschaft            |
|                                 | TS GmbH Wirtschaftsprüfungsgesellschaft  |
|                                 | TS Treuhand GmbH Wirtschaftsprüfungsgesellschaft   |
|                                 | Schitag Schwäbische Treuhand GmbH Wirtschaftsprüfungsgesellschaft                        |
| Áustria                         | Ernst & Young Wirtschaftsprüfungsgesellschaft m.b.H.                                     |
| Bélgica                         | EY Assurance Services SRL  |
|                                 | EY Bedrijfsrevisoren SRL   |
|                                 | EY Europe SRL  |
| Bulgária                        | Ernst & Young Audit OOD  |
| Chéquia                         | Ernst & Young Audit, s.r.o.  |
| Chipre                          | Ernst & Young Cyprus Limited   |
|                                 | Ernst & Young  |
|                                 | Ernst & Young CEA (South) Services Ltd   |
|                                 | Ernst & Young CEA (South) Holdings Plc   |
| Croácia                         | Ernst & Young d.o.o.   |
| Dinamarca                       | EY Godkendt Revisionspartnerselskab  |
|                                 | EY Partnership P/S   |
|                                 | Komplementarselskabet af 1. januar 2008 A/S  |
|                                 | EY Grønland Godkendt Revisionsanpartsselskab   |
| Eslováquia                      | Ernst & Young Slovakia, spol. s r.o.   |
| Eslovénia                       | Ernst & Young d.o.o.   |
| Espanha                         | ATD Auditores Sector Público, S.L.U  |
|                                 | Ernst & Young, S.L.  |
| Estónia                         | Ernst & Young Baltic AS  |
|                                 | Baltic Network OU  |
| Finlândia                       | Ernst & Young Oy   |

| Estado membro da União Europeia | Designação da Firma de Auditoria habilitada a exercer Auditoria/Revisão legal das contas      |
|---------------------------------|---|
| França                          | Auditex   |
|                                 | Ernst & Young Audit   |
|                                 | Ernst & Young et Autres   |
|                                 | EY & Associés   |
|                                 | Picarle et Associes   |
| Grécia                          | Ernst & Young (Hellas) Certified Auditors Accountants S.A.                                    |
| Hungria                         | Ernst & Young Könyvvizsgáló Korlátolt Felelősségű Társaság                                    |
| Irlanda                         | Ernst & Young Chartered Accountants   |
| Islândia                        | Ernst & Young ehf   |
| Itália                          | EY S.p.A.   |
| Letónia                         | Ernst & Young Baltic SIA  |
| Liechtenstein                   | Ernst & Young AG, Basel   |
|                                 | Ernst & Young GmbH Wirtschaftsprüfungsgesellschaft Stuttgart, Germany                         |
|                                 | Ernst & Young AG, Vaduz   |
| Lituânia                        | Ernst & Young Baltic UAB  |
| Luxemburgo                      | Ernst & Young Luxembourg S.A.   |
|                                 | EYL Luxembourg  |
|                                 | Ernst & Young S.A.  |
| Malta                           | Ernst & Young Malta Limited   |
| Noruega                         | Ernst & Young AS  |
| Países Baixos                   | Ernst & Young Accountants LLP   |
| Polónia                         | Ernst & Young Audył Polska sp. z o.o.   |
|                                 | Ernst & Young Audył Polska spółka z ograniczoną odpowiedzialnością Finance sp. k              |
|                                 | Ernst & Young Audył Polska spółka z ograniczoną odpowiedzialnością Doradztwo Podatkowe sp. k. |
|                                 | Ernst & Young Audył Polska spółka z ograniczoną odpowiedzialnością sp. k.                     |
|                                 | Ernst & Young Usługi Finansowe Audył sp. z o.o.   |
| Portugal                        | Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.   |
| Roménia                         | Ernst & Young Assurance Services SRL  |
|                                 | Ernst & Young Support Services SRL  |
| Suécia                          | Ernst & Young AB  |

No exercício findo em 30 de junho de 2023, o volume total de negócios destas firmas da rede EY resultante de auditorias/revisões legais de contas a demonstrações financeiras anuais, individuais e consolidadas, ascendeu a, aproximadamente, 2.600 milhões de euros.



## Anexo 4: Indicadores de qualidade de auditoria

# Anexo 4: Indicadores de qualidade de auditoria



## Introdução

Em fevereiro de 2020, a CMVM, enquanto supervisor da atividade de auditoria/revisão legal das contas em Portugal, publicou o Guia de Indicadores de Qualidade (<https://www.cvm.pt/pt/SDI/Audidores/Pages/aqi.aspx>), cuja última atualização ocorreu em setembro de 2022.

Em 31 de julho de 2023, a EY SROC submeteu pelo quarto ano consecutivo à apreciação da CMVM os seus indicadores anuais de qualidade, englobando métricas relativas à nossa Firma e à execução de alguns projetos de auditoria a entidades de interesse público. Embora a divulgação pública dos indicadores não seja obrigatória, entendemos partilhar neste Relatório de Transparência os indicadores que entendemos mais relevantes e que têm vindo a ser partilhados com os órgãos de fiscalização das entidades de interesse público que auditamos, e com os demais órgãos de fiscalização que o solicitem.



## 1. Número de sócios, diretores executivos, gerentes e outros (em Full Time Equivalent - FTE) (não inclui os FTE com funções de suporte) e de horas faturadas

| Categoria profissional  | 1 de julho de 2022 a 30 de junho de 2023 |             |            |             | 1 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022 |             |            |             |
|---|--|-------------|------------|-------------|--|-------------|------------|-------------|
|   | Horas                                    | %           | FTE        | %           | Horas                                    | %           | FTE        | %           |
| Sócios responsáveis pela auditoria e Revisores do controlo de qualidade | 18.864                                   | 3,3%        | 15         | 4,0%        | 16.675                                   | 3,0%        | 14         | 3,8%        |
| Diretores executivos com poder de assinatura                            | 3.503                                    | 0,6%        | 5          | 1,3%        | 1.715                                    | 0,3%        | 3          | 0,1%        |
| Gerentes  | 86.888                                   | 15,0%       | 69         | 18,2%       | 79.591                                   | 14,2%       | 68         | 18,6%       |
| Seniores e staff  | 397.579                                  | 68,4%       | 290        | 76,5%       | 384.433                                  | 68,6%       | 281        | 76,8%       |
| Especialistas (ver 9.)  | 73.420                                   | 12,7%       | -          | -           | 77.673                                   | 13,9%       | -          | -           |
| <b>Total*</b>   | <b>580.254</b>                           | <b>100%</b> | <b>379</b> | <b>100%</b> | <b>560.088</b>                           | <b>100%</b> | <b>366</b> | <b>100%</b> |

\* Não inclui horas de profissionais sem vínculo laboral com a EY.



2. Número de entidades sujeitas à emissão de relatórios de auditoria / certificações legais das contas

| Tipo de trabalho  | 1 de julho de 2022 a 30 de junho de 2023 | 1 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022 |
|---|--|--|
| Auditorias estatutárias - Entidades de interesse público          | 39                                       | 137                                      |
| Auditorias estatutárias - Outras Entidades                        | 1.729                                    | 1.473                                    |
| <b>Total de relatórios decorrentes de auditorias estatutárias</b> | <b>1.768</b>                             | <b>1.610</b>                             |

A redução relativa às Entidades de interesse público é explicada pela alteração legal que reduziu significativamente o número de entidades com esta classificação.



3. Número médio de anos de experiência de sócios, diretores executivos e gerentes

| Categoria profissional                       | 30 de junho de 2023      |                   | 30 de junho de 2022      |                   |
|--|--------------------------|-------------------|--------------------------|-------------------|
|  | Experiência em auditoria | N.º de anos na EY | Experiência em auditoria | N.º de anos na EY |
| Sócios responsáveis pela auditoria           | 24,1                     | 17,5              | 23,7                     | 16,7              |
| Diretores executivos com poder de assinatura | 22,3                     | 20,7              | 17,8                     | 17,8              |
| Gerentes                                     | 10,1                     | 7,6               | 10,3                     | 7,6               |



4. Número médio de horas de formação certificada (interna e externa)

| Categoria Profissional                       | 1 de julho de 2022 a 30 de junho de 2023 | 1 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022 |
|--|--|--|
| Sócios responsáveis pela auditoria           | 64                                       | 54                                       |
| Diretores executivos com poder de assinatura | 91                                       | 55                                       |
| Gerentes                                     | 115                                      | 105                                      |
| Seniores                                     | 65                                       | 83                                       |
| Auditores                                    | 97                                       | 69                                       |
| <b>Média por colaborador</b>                 | <b>91</b>                                | <b>78</b>                                |

\*Geralmente um crédito certificado (CPE) equivale a uma hora de formação



## 5. Rotação dos colaboradores

| Categoria Profissional                       | 1 de julho de 2022 a 30 de junho de 2023                    |                                    |                |   | 1 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022                    |                                    |                |   |
|--|---|------------------------------------|----------------|---|---|------------------------------------|----------------|---|
|  | N.º de colaboradores início do período (1 de julho de 2022) | N.º de saídas nos últimos 12 meses | Taxa de saídas | N.º de entradas diretas de novos colaboradores no período de 12 meses | N.º de colaboradores início do período (1 de julho de 2021) | N.º de saídas nos últimos 12 meses | Taxa de saídas | N.º de entradas diretas de novos colaboradores no período de 12 meses |
| Sócios responsáveis pela auditoria           | 14  | -                                  | 0,0%           | -   | 14  | -                                  | 0,0%           | -   |
| Diretores executivos com poder de assinatura | 4   | -                                  | 0,0%           | -   | 3   | -                                  | 0,0%           | -   |
| Gerentes                                     | 77  | 12                                 | 15,6%          | 4   | 66  | 11                                 | 16,7%          | 8   |
| Seniores                                     | 86  | 20                                 | 23,3%          | 22  | 89  | 30                                 | 33,7%          | 22  |
| Auditores                                    | 211   | 63                                 | 29,9%          | 110   | 185   | 80                                 | 43,2%          | 126   |
| Taxa de rotação global                       | 392   | 95                                 | 24,2%          | 136   | 357   | 121                                | 33,9%          | 156   |

Nos últimos dozes meses, não se registaram saídas de *Partners* nem diretores executivos com poder de assinatura. A rotação na categoria de Gerentes foi de 16% e foi de 28% nas categorias profissionais inferiores.



## 6. Número de horas despendidas em funções de controlo de qualidade

| Funções de controlo de qualidade | 1 de julho de 2022 a 30 de junho de 2023 |      | 1 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022 |      |
|----------------------------------|--|------|--|------|
|                                  | Horas                                    | %    | Horas                                    | %    |
| Suporte técnico e contabilístico | 2.216                                    | 17%  | 2.219                                    | 18%  |
| Monitorização qualidade          | 3.162                                    | 24%  | 3.266                                    | 26%  |
| Auditoria Interna                | 4.457                                    | 34%  | 2.843                                    | 23%  |
| Independência e risco            | 3.334                                    | 25%  | 4.066                                    | 33%  |
| Total                            | 13.169                                   | 100% | 12.394                                   | 100% |



## 7. Inquérito de Qualidade às nossas pessoas sobre qualidade e tópicos relacionados

| Questões   | dez/22     | jun/22     |
|--|------------|------------|
|  | % positiva | % positiva |
| Observo compromisso e foco da liderança na prestação de um serviço de alta qualidade   | 90,26%     | 92,90%     |
| Como os erros inerentemente ocorrem, estes são debatidos (também fora da equipa) e usados na aprendizagem da equipa e da firma | 89,61%     | 84,70%     |
| A minha carga horária é gerível atendendo ao meu papel e responsabilidades   | 53,90%     | 54,10%     |
| O meu supervisor está suficientemente envolvido no projeto em que participo  | 76,51%     | 76,24%     |
| Acredito que a EY reconhece e premeia as contribuições para a qualidade  | 70,13%     | 71,58%     |
| A EY coloca ênfase suficiente na qualidade das auditorias  | 85,71%     | 89,07%     |
| Prestar uma auditoria de alta qualidade é uma prioridade para mim  | 98,05%     | 96,17%     |
| Recebo formação suficiente (incluindo <i>on the job training</i> ) para me permitir prestar auditorias de alta qualidade       | 79,22%     | 71,58%     |
| É-me prestado feedback atempado  | 68,18%     | 66,67%     |
| As iniciativas globais da <i>Sustainable Audit Quality</i> estão a ajudar a qualidade dos meus projetos                        | 64,29%     | 63,93%     |



## 8. Número de consultas

| Tópicos                           | 1 de julho de 2022 a 30 de junho de 2023 | 1 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022 |
|-----------------------------------|--|--|
| Total de consultas                | 441                                      | 536                                      |
| % sobre nº de relatórios emitidos | 25%                                      | 33%                                      |

As consultas seguem o protocolo descrito nas páginas 25 e 26 deste Relatório.



## 9. Horas despendidas por especialistas incluídos nos trabalhos de auditoria

| Área de especialidade | 1 de julho de 2022 a 30 de junho de 2023 |             | 1 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022 |             |
|-----------------------|--|-------------|--|-------------|
|                       | Horas                                    | %           | Horas                                    | %           |
| IT e cibersegurança   | 26.710                                   | 36%         | 26.003                                   | 33%         |
| Fiscalidade           | 15.371                                   | 21%         | 16.313                                   | 21%         |
| Risco                 | 10.684                                   | 15%         | 9.699                                    | 12%         |
| Avaliações            | 1.624                                    | 2%          | 9.245                                    | 12%         |
| Contabilidade         | 12.995                                   | 18%         | 8.897                                    | 11%         |
| Investigação forense  | 3.592                                    | 5%          | 3.367                                    | 4%          |
| Atuariado             | 2.354                                    | 3%          | 2.436                                    | 3%          |
| Outros                | 90                                       | 0%          | 1.714                                    | 2%          |
| <b>Total</b>          | <b>73.420</b>                            | <b>100%</b> | <b>77.673</b>                            | <b>100%</b> |



## 10. Incidências de incumprimento dos requisitos de independência

| Tópicos                | 1 de julho de 2022 a 30 de junho de 2023 | 1 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022 |
|------------------------|--|--|
| Independência de firma | 1  | 3  |
| Independência pessoal  | -  | 3  |

Não registámos quaisquer incumprimentos das políticas internas aplicáveis aos colaboradores da EY, nos doze meses em apreço.



## 11. Documentação e arquivo

| Tópicos                                      | 1 de julho de 2022 a<br>30 de junho de 2023 | 1 de julho de 2021 a<br>30 de junho de 2022 |
|--|---|---|
| Arquivo até 2 semanas após a data de emissão | 99%   | 98%   |

Todos os projetos de auditoria são documentados no EY Canvas (ver página 23 - “Ligação”).



## 12. Uso de tecnologia no total dos projetos de auditoria

| Solução tecnológica  | 1 de julho de 2022 a<br>30 de junho de 2023 | 1 de julho de 2021 a<br>30 de junho de 2022 |
|--|---|---|
| EY Canvas  | 100%  | 100%  |
| Utilização de software de análise de dados                   | 71%   | 71%   |
| Utilização da plataforma de comunicação (EY Client Portal) * | 69%   | 64%   |
| Utilização de programas de trabalho digitais                 | 29%   | 20%   |
| Utilização de ferramentas de automação                       | 41%   | 8%  |
| Utilização da metodologia digital (DigiGAM) em exclusivo     | 31%   | 19%   |

\* Não inclui as situações em que é utilizada ferramenta similar desenvolvida pelos nossos clientes



## Assinaturas

# Assinaturas



Assinaturas

Lisboa, 31 de outubro de 2023

Pelo Conselho de Administração

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'JCM' with a flourish.

---

João Carlos Miguel Alves

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'RAS' with a flourish.

---

Rui Abel Serra Martins

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Ana Salcedas'.

---

Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto

## EY | Building a better working world

EY exists to build a better working world, helping create long-term value for clients, people and society and build trust in the capital markets.

Enabled by data and technology, diverse EY teams in over 150 countries provide trust through assurance and help clients grow, transform and operate.

Working across assurance, consulting, law, strategy, tax and transactions, EY teams ask better questions to find new answers for the complex issues facing our world today.

EY refers to the global organization, and may refer to one or more, of the member firms of Ernst & Young Global Limited, each of which is a separate legal entity. Ernst & Young Global Limited, a UK company limited by guarantee, does not provide services to clients. Information about how EY collects and uses personal data and a description of the rights individuals have under data protection legislation are available via [ey.com/privacy](https://ey.com/privacy). EY member firms do not practice law where prohibited by local laws. For more information about our organization, please visit [ey.com](https://ey.com).

© 2023 EYGM Ltd.  
All Rights Reserved.

EYG no. EYG no. 008908-23GbI

BMC Agency GA 12235087

ED None

This material has been prepared for general informational purposes only and is not intended to be relied upon as accounting, tax, legal or other professional advice. Please refer to your advisors for specific advice.

**ey.com**